

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 038/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

DATA DE ABERTURA: 28 DE JULHO DE 2025.

HORÁRIO: 08h00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SRP

Licitação para ampla participação

PROCESSO Nº:	007646/2025
INTERESSADO:	O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	Início de acolhimento de propostas dia 08/07/2025. Propostas recebidas até dia 28/07/2025 às 07h00min. Abertura das propostas eletrônicas dia 28/07/2025 às 08h00min. Início sessão de disputa de lances dia 28/07/2025 às 08h00min. Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL	Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM - SRP
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Endereço eletrônico: bnccompras.com
PREGOEIRO:	SURÁIA MARIA DAVID
AMPARO LEGAL:	Regido pelos Decreto Municipal n.º 001/2025, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal Nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço https://www.campoalegre.go.gov.br/ ou a partir da data de sua publicação, através do provedor bnccompras.com . Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, no E-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br .	

SUMÁRIO

01. DO OBJETO.....	4
02. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
03. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO.....	9
04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	11
05. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	12
06. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	14
07. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	16
08. DA HABILITAÇÃO.....	18
09. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	23
10. DOS RECURSOS.....	24
11. DA ENTREGA.....	25
12. DO PAGAMENTO.....	26
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS.....	27
14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO.....	28
15. FRAUDE E CORRUPÇÃO.....	30
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVANTE.....	31
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	32
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	32
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	32
20. DO PAGAMENTO.....	33
21. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	33
22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	33
23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	33
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	34
25. DO FORO.....	36

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SRP

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas pelos Decreto Municipal n.º 001/2025, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Federal Nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás,** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam, previamente, credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/>, utilizado no certame.

2.1.1. Fica garantida a participação de empresas MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI E EQUIPARADOS).

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas **01 (um) representante legal**, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

2.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.7.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

2.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.12. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.13. O impedimento de que trata o item 2.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.12.2 e 2.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.16. O disposto nos itens 2.12.2 e 2.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.18. A vedação de que trata o item 2.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.19. Da participação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual:

2.19.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2.19.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

2.19.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.20. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.20.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

2.20.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

2.20.4. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

2.20.4.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.20.5. O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.21. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação

será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.21.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.22. Ainda, quando da participação no certame de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), agricultura familiar, produtor rural, pessoa física e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será assegurada a preferência de contratação, justificadamente, quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.23. A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que está adjudicando o objeto em seu favor.

2.23.1. Para aplicação do disposto no item 9, e em cumprimento à Instrução Normativa – IN nº 0008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 126/2006 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, §1º, inciso II, considera-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbáiba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

2.24. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço.

2.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

2.25.1- Nada impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2.26. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.26.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.27. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços e ainda devido a entrega ser realizada de forma parcelada, haverá a prioridade de aquisição dos itens que compõe as cotas reservadas pra Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.28. Nos casos controversos ou nos casos omissos, aplica-se os dispositivos contidos na Instrução Normativa nº. 008/2016 TCM-GO.

2.29. Na hipótese de não haver participação de microempresas (me), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI), empresário individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e equiparados, as cotas destinadas a estas ficarão abertas para ampla concorrência, em virtude do princípio da economicidade processual e eficiência:

“Interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais. Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração”. (Acórdão nº 877/16 –P-TCEPR).

2.30. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio bnccompras.com. A sessão será pública, dirigida ao Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, Decreto Federal Nº 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1. O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos telefones: (41) 3166-6868; (42) 3026-4550; (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnccompras.com.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do Pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s).

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 08/07/2025
Propostas recebidas até dia 28/07/2025 às 07h00min
Abertura das propostas eletrônicas dia 28/07/2025 às 08h00min.
Início sessão de disputa de lances dia 28/07/2025 às 08h00min.
Tempo normal de disputa de lances: a critério da Pregoeira

3.10. Informamos que de acordo com o decreto Nº 10.024/2019 **a inserção da proposta e documentação de habilitação no sistema passa a ser obrigatória para a participação na licitação.**

3.11. A LICITANTE DEVERÁ **APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME, DE ENTREGAR OS PRODUTOS CONTRATADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA REALIZAR AS DISPONIBILIZAÇÕES NOS PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTAS, E QUE SE RESPONSABILIZA EM SUBSTITUIR D E IMEDIATO, TODOS OS PRODUTOS EM DESACORDO COM O OFERTADO NA PROPOSTA VENCEDORA, POR UM OUTRO DE MELHOR QUALIDADE, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E, DESDE QUE APROVADO PELO MUNICÍPIO.**

3.12. AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE, CASO VENÇAM, SEUS PRODUTOS CONTRATADOS ESTARÃO ADEQUADOS E EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa BNC – Bolsa Nacional de Compras, pelos telefones: (41) 3166-6868; (42) 3026-4550; (42) 3026-4555 ou pelo e-mail: contato@bnccompras.com.

4 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente **encaminhamento da proposta de preços**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico bnccompras.com, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 3.9 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada e oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.

5.1.1. Até a data de abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5.1.1 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo

aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.1.2.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

5.1.2.3. FRISANDO QUE A PROPOSTA DEVE SER CADASTRADA E JUNTADA/ANEXADA DE FORMA SCANEADA NO SISTEMA DO BNCCOMPRAS.

5.2. A Proposta de Preço, conforme ANEXO II, deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

5.2.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

5.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

5.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

5.2.1.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **O PREÇO TOTAL DO ITEM E O PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações constantes dos anexos deste edital, expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do contrato, em especial observada a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e convenção coletiva de trabalho, bem como indicação do respectivo sindicato da categoria, data-base da categoria (dia/mês/ano), materiais, insumos, tributos, encargos sociais e frete.

5.2.1.3.1. Nos casos em que houver renegociação, a proposta reajustada poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

5.2.1.4. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte;

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.2.1.5. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o item 5.2.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.2.1.3. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis descritas neste Edital.

5.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

5.5. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

5.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.6. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.7. A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, conforme apresentado no sistema eletrônico sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

5.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

5.9. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente, do resultado do procedimento licitatório;

5.10. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo Pregoeiro nos campos “CHAT MENSAGEM” do Item, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

5.11. O licitante deve declarar na proposta, que, caso venha a vencer a licitação, disponibilizará todos os meios necessários para a execução dos serviços a serem contratados, no menor tempo possível.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A partir do horário previsto no item 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

6.2.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.5. será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço global.

6.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentarem lances intermediários.

6.10. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.11. O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.12. No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

6.13. A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo Pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do

certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site <https://bnccompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.14. Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.14.1. O Pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15. Se a proposta comercial ou o lance de MENOR PREÇO POR ITEM dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.17. Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o Pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 10% (dez por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

6.18. Se, após a negociação prevista no item 6.15, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, a proposta será desclassificada.

6.19. O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado de Goiás <
<https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas - (IN n° 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros - (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação - (IN n° 3/2018, art. 29, §2°).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do item 8.3 deste Edital, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133/2021, nesta ordem:

7.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.6.1. microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma:

7.6.1.1. Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás;

7.6.1.2. Compreende o âmbito Regional as empresas sediadas nos Municípios limítrofes ao território geopolítico de Campo Alegre de Goiás, situados na Região da Estrada de Ferro, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

– IBGE, sendo eles: Ananguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor e Três Ranchos.

7.6.2. empresas brasileiras;

7.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **deverá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.7.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de até 2** (duas) horas – a ser definido pela Pregoeira, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

7.7.4.1. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

7.7.4.2. A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital de licitação.

7.7.4.3. A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.

7.7.4.4. Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.

7.7.4.5. A prorrogação de que trata o item **7.4.4**, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.7.4.5.1. por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

7.7.4.5.2. de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

7.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.campoalegre.go.gov.br> e através do provedor bnccompras.com.

7.10. A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.11. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte do Pregoeiro, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá **após o término da fase de apresentação de propostas ou de lances**, conforme artigo 41, inc. II da Lei 14.133/2021 e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL do Município de Campo Alegre de Goiás, ou encaminhar para o e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br, código de rastreamento, comprovando que, no tempo hábil, a amostra foi enviada, sob pena de desclassificação.

7.11.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

7.11.2. A amostra, caso seja pedida, deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

7.11.3. A (s) amostra (s) será (ão) avaliada (s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade dos produtos ofertados com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

7.11.3.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 7 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor **deverá encaminhar em até 02 (duas) horas – a ser definido pela pregoeira no endereço eletrônico: licitacoes@campoalegre.go.gov.br**, proposta realinhada/ reajustada, sob pena de inabilitação e desclassificação.

8.1.1. FRISANDO QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DEVEM TAMBÉM SER INCLUSOS NA PLATAFORMA DO SISTEMA bnccompras.com

8.2. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

8.2.2. Os documentos comprobatórios que trata o item **7.2. e seus subitens**, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.

8.2.3. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

8.2.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.3. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos:

8.4. RELATIVAMENTE à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE QUEM REPRESENTARÁ A EMPRESA JUNTO À LICITAÇÃO.

8.4.2. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA.

8.4.3. Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

8.4.4. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/> empreendedor;

b) **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

h) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.5. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.5. RELATIVAMENTE à REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.5.3. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidão), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo Alvará.

8.5.8. Prova de regularidade junto a Epad, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM – Certidão Negativa Correccional;

No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte, serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.6.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.6.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.6.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.6.2.1. Lembrando que tal certidão não tem cunho de inabilitação da empresa.

8.6.3. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto desta licitação, para os itens que concorrerá.

8.8. DECLARAÇÕES

8.8.1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo – **ANEXO V**;

8.8.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO V**, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do artigo do 63 da Lei 14.133;

8.8.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, **ANEXO V** deste edital.

8.8.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.8.5. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.8.5.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.9. Não serão aceitos pelo Pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.10. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.11. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.12. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro e Comissão de Licitação farão a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (art. 64 da Lei 14.133/2021 e § 4º do art. 39 da IN 73/2022), para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.13.1.1. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou o executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.14.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.14.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em conformidade com Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.14.4. Apresentação da Licença Sanitária em plena validade, onde a licitante tem sua sede.

8.14.5. Apresentação da Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso.

8.14.6. Apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), cópia da publicação no Diário Oficial da União para exercer atividades de comercialização e vendas de produtos médicos hospitalares, em sendo o caso.

8.14.7. Apresentação do **Certificado de Registro de Produtos** emitido pela **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Portaria 3.765/98.

9. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro e Comissão de licitação devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), **exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, no sistema BNCCompras**, através do provedor [bnccompras.com](https://www.bnccompras.com), em campo adequado e apropriado para o mesmo, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sob pena de não acolhimento.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado. A impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados ao Pregoeiro e Agente de Contratação e Equipe de Apoio, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

9.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO - <https://www.campoalegre.go.gov.br/> e na plataforma do [bnccompras.com](https://www.bnccompras.com), em até 03 (três), limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de, no máximo, 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

10.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, **em campo próprio do sistema, exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, na plataforma do BNCCompras**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, **também, exclusivamente, por FORMA ELETRÔNICA, via sistema BNCCompras**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5. Os autos do Processo permanecerão com vista aos interessados, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura do município de Campo Alegre de Goiás.

10.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

10.6.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal da Prefeitura do Município de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – <https://www.campoalegre.go.gov.br/> e no Portal do BNCCompras, bnccompras.com.

10.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.8.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.8.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11. DA ENTREGA

11.1. A CONTRATADA comprometer-se-á entregar o objeto no prazo acordado com a secretaria solicitante. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os itens empenhados, conforme especificado por cada Secretaria demandante.

11.3. Caso no ato do recebimento provisório estejam atendidas as condições, os requisitos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e proposta, o fiscal, a seu juízo, poderá emitir também o Termo de Recebimento Definitivo.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição/reparação não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.6. O aceite dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pelos vícios de quantidade e qualidade dos itens ou disparidades com as condições estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente ao recebimento definitivo, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas na legislação pertinente.

11.7. Eventuais avarias ou danos identificados após o recebimento definitivo em razão do transporte até a destinação final serão de responsabilidade da Contratada. O prazo para resolução será de até 15 (quinze) dias.

11.8. A contratada será responsabilizada por todas as despesas que porventura incidam sobre a guarda e zelo do bem até a sua efetiva entrega à contratante.

11.9. Os objetos descritos neste termo deverão ser entregues nos endereços citados nas OF e as refeições deverão ser feitas na sede do estabelecimento, na cidade de Campo Alegre de Goiás.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

Data de emissão;

Dados cadastrais da empresa;

Estar endereçada ao MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CNPJ: 01.763.614/0001-98, com endereço na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.

Valor unitário;

Valor total;

A especificação dos produtos fornecidos;

Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

O fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - Goiás, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

Os pagamentos serão efetuados com até 30 dias corridos, contados após a data de protocolização.

Caso a proponente não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a Contratante o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

12.2. Pela execução dos serviços prestados e aquisição de materiais o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$17.125.688,35 (Dezessete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)** conforme orçado pela Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.

12.3. O pagamento só será efetuado mediante a assinatura do contrato do serviço acima descrito, após o recebimento efetivo da entrega de cada item; a partir da data de apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas, podendo a Administração, descontar eventuais multas que tenham sido impostas a empresa contratada; após a finalização de todo o processo descrito acima, a contratante terá até 10 dias para realização do pagamento.

Parágrafo Primeiro - Sendo da CONTRATADA a responsabilidade pelo repasse dos tributos.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas do INSS e FGTS. A não apresentação das certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.

12.4 – Demais informações consta em anexo no Termo de Referência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas desse contrato serão provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, assim classificados:

FICHA.....: 000343
ÓRGÃO.....: 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....: 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO.....: 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2 - Os recursos financeiros para a compra do objeto citado ocorrerão por conta da dotação orçamentária acima discriminada.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2. A advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal ou do preposto da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

14.3. Multa:

14.3.1. De até 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

14.3.2. Multa indenizatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

14.3.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

14.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

14.3.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. No caso de atraso ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

14.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Adjudicatária, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Administração;

14.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

14.7. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.8. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta

licitação:

14.10.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.10.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Superintendência de Frota Municipal.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação dos serviços, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, aplicando-se no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.1.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

16.1.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar a documentação que trata o item 8.7 e seus subitens, no prazo e condições fixadas no item acima, será considerado desqualificado e será feita a convocação do próximo classificado.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e na Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.8. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.9. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão revistos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

22.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, caso tenha, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.2.3. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

23.2.4. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e pelos membros da Comissão de Licitação;

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

24.3.1. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

24.3.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campo Alegre de Goiás firmará a contratação com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.

24.3.3. Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus artigos: 3, 4 e 6.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.8. Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o Agente de Contratação/Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

24.12. As atribuições do Pregoeiro /Agente de Contratação estão descritas no Decreto Municipal nº 1.233/2023.

24.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://acessoinformacao.campoalegre.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

24.14. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
- Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Anexo III – Carta Proposta (modelo)
- Anexo IV - Termo de Credenciamento (modelo)
- Anexo V - Declaração Unificada de Habilitação
- Anexo VI - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo)
- Anexo VII – Minuta do Contrato
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Ipameri, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, de 03 de julho de 2025.

MEIRE LÚCIA PEREIRA
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de medicamentos atendimento no setor de Farmácia Básica, Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde é necessária para atender as necessidades do município, considerando que o direito à saúde pública de qualidade é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, sendo a responsabilidade solidária entre os entes federativos, razão pela qual todos os entes têm a incumbência de garantir à população o acesso a esse direito constitucional.

2.2 Estes medicamentos estão padronizados pelo Sistema Único de Saúde –SUS pela lista RENAME e/ou fazem parte do rol de medicamentos preconizados na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico (assinatura da ata de registro de preço), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fundamentação e descrição da necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.1. Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS IENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIA

2.1 ESPECIFICAÇÃO

2.1.1 Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.1.2 O custo estimado total é de **R\$ 17.125.688,35 (Dezessete Milhões, Cento e Vinte Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

2.1.3 As quantidades informadas se referem a quantidade necessária para o fornecimento dos medicamentos conforme posologia indicada na prescrição médica durante o período de um ano, mais uma margem prudencial para possíveis situações de alteração das prescrições. Os pedidos de compra serão realizados de forma parcelada com periodicidade mínima mensal a depender do tipo de item e acordo com a necessidade de utilização desta Secretária, mediante prévia solicitação.

2.1.4 As quantidades mínimas estimativas informadas trata-se de uma quantidade média estimativa de itens a serem adquiridos por pedido. Podendo sempre que necessário a realização de pedidos em quantidades diversas das informadas.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (Unitário)	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM UNIDADE: PACOTE 100,00 UN	500,00	PACOTE	6,3433	3171,6667
2	ACETILCISTEÍNA INJETÁVEL 10%, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	2000,00	UND	6,4567	12913,3333
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,8	4000
4	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA	1500,00	UND	3,9433	5915
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,0567	5666,6667
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	4000,00	UND	2,19	8760

7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,0667	3333,33
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	1000,00	UND	5,2733	5273,3333
9	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	10000,00	UND	0,75	7500
10	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG CÁPSULA	20000,00	UND	1,5133	30266,67
11	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE UNIDADE: FRASCO 200,00 ML	150,00	UND	5,3333	800
12	ADENOSINA 6MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	14,0033	28006,6667
13	ÁGUA DESTILADA; ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. NÃO INJETÁVEL. UNIDADE : GALÃO 5 LITROS	100,00	UND	15,9267	1592,6667
14	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE OXIGÊNIO), TIPO: 10 VOLUMES UNIDADE: FRASCO 1000 ML	100,00	UND	18,17	1817
15	ÁGUA PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ENDOVENOSO FLACONETES DE 10 ML	10000,00	UND	0,3167	3166,6667
16	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2, 40X1.2MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	300,00	Caixa	10,06	3018
17	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1, 25X0,8 MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER	300,00	Caixa	9,66	2898

	LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN				
18	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1, 25X0,7 MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 Un	300,00	Caixa	15,83	4749
19	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4, 20X0,55 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	300,00	Caixa	10,6733	3202
20	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" , 0,45X13MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	300,00	Caixa	9,66	2898
21	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML FRASCO	1000,00	UND	2,4967	2496,67
22	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	2000,00	UND	1,2533	2506,67
23	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70 INPM, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO	500,00	UND	6,43	3215

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO 500ML.				
24	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 INPM, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML	10000,00	UND	9,91	99100
25	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,8967	9483,33
26	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 500 GRAMAS	1000,00	UND	14	14000
27	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	500,00	UND	24,5	12250
28	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	500,00	UND	23,4833	11741,6667
29	ALOPURINOL COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,9433	4716,67
30	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	2000,00	UND	8,3933	16786,6667
31	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 100 ML	5000,00	UND	5,3	26500
32	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO CARACTERÍSTICAS BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE	5,00	UND	207,3033	1036,5167

	VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÁSCARA EM SILICONE RESERVATÓRIO PVC AD - 2500 ML (REANIMADOR) EXTENSÃO REANIMADOR PVC - 2,00 M				
33	AMBÚ REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE BÁSICO CARACTERÍSTICAS BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÁSCARA EM SILICONE RESERVATÓRIO EM SILICONE	5,00	UND	193,6	968
34	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 24 MG/ML	2000,00	UND	7,14	14280
35	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	1,7	85000
36	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,14	14000
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2000,00	UND	28,11	56220
38	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML FRASCO	6000,00	UND	7,6233	45740
39	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	20000,00	UND	0,4467	8933,3333
40	AMOXICILINA CLAVUNALATO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	4,24	84800
41	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,1433	7166,6667
42	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,09	9000
43	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO (INFLAGEM) INTERVALO DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 40 - 280 MMHG FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 199 BPM ERRO MÁXIMO: PRESSÃO: ± 3 MMHG	30,00	UND	157,9933	4739,8

	<p>PULSAÇÃO: ± 5 % DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO MEMÓRIA: TOTAL DE 240 MEDIÇÕES PARA 2 USUÁRIOS (120 MEDIÇÕES POR USUÁRIO) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 1 MINUTO SEM USO PESO: 265G FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS AAA OU CABO USB 5V 1A CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - 01 BRAÇADEIRA UNIVERSAL DE BRAÇO 23CM A 43CM - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - 01 BOLSA PARA TRANSPORTE - 04 PILHAS ALCALINAS AAA</p>				
44	<p>APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO: E UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE.</p>	30,00	UND	193,2133	5796,4
45	APTAMIL 1, SUPLEMENTO ALIMENTAR	500,00	UND	88,45	44225
46	APTAMIL 2, SUPLEMENTO ALIMENTAR	500,00	UND	138,26	69130
47	APTAMIL SEM LACTOSE, SUPLEMENTO ALIMENTAR	800,00	UND	105,9933	84794,6667
48	APTAMIL SOJA, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	1000,00	UND	76,18	76180
49	ARIPIPAZOL 10 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	120,4733	722840
50	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,0 M	100,00	UND	2,18	218
51	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,0 M	100,00	UND	8,2967	829,6667
52	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	5000,00	UND	1,62	8100
53	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES. UNIDADE: ROLO 1,80 M	5000,00	PCT	9,7833	48916,6667

54	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	3000,00	UND	2,3	6900
55	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,2333	23333,3333
56	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,7067	70666,6667
57	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,1633	16333,3333
58	ATROPINA 0,50 MG/ML INJETÁVEL COM 100 AMPOLAS DE 1 ML	2000,00	UND	6,49	12980
59	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA CURTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES	300,00	Pacote	28,4233	8527
60	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO EM LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS OU FITA ADESIVA. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO (APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,40 M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE C/10 UNIDADES. MANGA LONGA	500,00	PCT	43,7333	21866,6667
61	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	2000,00	UND	12,99	25980
62	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	2,8167	56333,3333
63	BENZETACIL; PRINCÍPIO ATIVO BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRAÇÃO 1.200.000 U (300.000 U/ML) FRASCOS-AMPOLA COM 4 ML	3000,00	UND	10,26	30780
64	BENZETACIL; PRINCÍPIO ATIVO BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRAÇÃO 600.000 U FRASCOS-AMPOLA	2000,00	UND	15,43	30860
65	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO	1000,00	UND	13,5933	13593,3333
66	BICARBONATO DE SÓDIO; SOLUÇÃO INJETÁVEL. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	100,00	UND	1,3133	131,3333
67	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,31	13100
68	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE DRENÁVEL OPACA 19/64MM (C/10 UND.), DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONVATEC	300,00	Caixa	180,17	54051

69	BROMETO DE IPRATRÓPIO MONOIDRATADO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML	500,00	UND	2,01	1005
70	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO DE PÓ INJETÁVEL	500,00	UND	15,9	7950
71	BROMOPRIDA (INJETÁVEL 5 MG/ML) IV/IM , AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8000,00	UND	1,7	13600
72	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	3,7933	37933,3333
73	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	2000,00	UND	4,8267	9653,3333
74	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	1000,00	UND	36,4267	36426,6667
75	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	1000,00	UND	48,5133	48513,3333
76	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	1000,00	UND	35,18	35180
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	1,9967	3993,3333
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	1,41	2820
79	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CMUNIDADE: METRO	500,00	UND	26,92	13460
80	CÂNULA DE GUEDEL Nº0 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	10,32	516
81	CÂNULA DE GUEDEL Nº1 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E	50,00	UND	8,55	427,5

	A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO				
82	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCCÃO; PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	6,3267	316,3333
83	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCCÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	6,3267	316,3333
84	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCCÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	7,9267	396,3333
85	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCCÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO	50,00	UND	6,3267	316,3333

	RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO				
86	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6.0MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	50,00	UND	28,8933	1444,6667
87	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6.5MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	50,00	UND	28,8933	1444,6667
88	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7.0MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	100,00	UND	28,8933	2889,3333
89	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7.5MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	100,00	UND	28,8933	2889,3333

90	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8.0MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAUVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	100,00	UND	28,5433	2854,3333
91	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,0933	4666,6667
92	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,39	39000
93	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	2,4667	24666,6667
94	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,56	5600
95	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	8000,00	UND	0,6433	5146,6667
96	CARVÃO ATIVADO EM PÓ , 250G	1000,00	UND	40,99	40990
97	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,2167	2166,6667
98	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,4067	4066,6667
99	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,22	2200
100	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,2667	8000
101	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00	UND	66,73	2001,9
102	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C, ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	1500,00	UND	2,02	3030
103	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:	1000,00	UND	1,5933	1593,3333

	ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C, ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.				
104	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 14G LARANJA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	100,00	Caixa	92,33	9233
105	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 16G CINZA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	100,00	caixa	65,15	6515
106	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 18G VERDE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	200,00	caixa	70,33	14066
107	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 20G ROSA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	300,00	caixa	95,56	28668
108	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 22G AZUL, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	300,00	caixa	93,01	27903
109	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 24G AMARELO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	300,00	caixa	112,3	33690
110	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	3000,00	UND	28,47	85410
111	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	1,33	39900
112	CEFZOLINA SÓDICA 1G, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	1000,00	UND	5,4	5400
113	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALENTE A 1000 MG DE CEFTRIAXONA BASE + AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR(IM)	3000,00	UND	10,88	32640
114	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO Ó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G: FRASCOS-AMPOLAS.	3000,00	UND	17,0233	51070
115	CETOCONAZOL 2 % CREME 15 G BISNAGA	2000,00	UND	7,2467	14493,3333

116	CETOPROFENO 100MG PÓ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	2000,00	UND	9,8	19600
117	CETOPROFENO HIPOLABOR 50MG/ML, AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	1500,00	UND	1,8933	2840
118	CIMETIDINA (INJETÁVEL 150 MG/ML)	3000,00	UND	1,9333	5800
119	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,58	17400
120	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,6067	12133,3333
121	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA	1000,00	UND	31,8167	31816,6667
122	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	1,4067	42200
123	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,2733	4100
124	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	1000,00	UND	10,7567	10756,6667
125	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA)	1000,00	UND	5,8533	5853,3333
126	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL /COM DUPLA TRAVA UNIDADE	100,00	UND	0,9867	98,6667
127	CLINDAMICINA 150 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	2,8667	28666,6667
128	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,1267	11266,6667
129	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,1367	2050
130	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	200,00	UND	7,32	1464
131	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,0133	10133,3333
132	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML CX C/50AMP	3000,00	UND	0,9467	2840
133	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	1000,00	UND	27,09	27090
134	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG PÓ INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	1000,00	UND	29,15	29150
135	CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA; CLASSE: MEDICAMENTOS; USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO; EMBALAGEM: 1 LITRO (FRASCO PLÁSTICO); AÇÃO: ANTISSÉPTICO TÓPICO;	100,00	UND	12,82	1282
136	CLOREXIDINA RIOHEX 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	1000,00	UND	42,19	42190
137	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (AMPOLA 3ML) INJETÁVEL	4000,00	UND	8,31	33240
138	CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML	1000,00	UND	6,825	6825

139	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5MG/ML.	100,00	UND	5,36	536
140	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML INJ (C1) (KETAMIN) – CRISTALIA	100,00	UND	182,7967	18279,6667
141	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO E INFUSÃO IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500,00	UND	21,47	32205
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO, INJETÁVEL 20ML	1500,00	UND	15,25	22875
143	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA 30G	1500,00	UND	5,8533	8780
144	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO + EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500,00	UND	14,8333	22250
145	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	UND	0,76	760
146	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM INJETÁVEL 5MG/ML IM/IV	1200,00	UND	9,91	11892
147	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVÉL	1000,00	UND	2,7067	2706,6667
148	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVÉL	1000,00	und	2,7067	2706,6667
149	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	1,0567	3170
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	7,4533	14906,6667
151	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, SOL. INJ. IV/SC/IM, AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000,00	UND	3,8	7600
152	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOL. INJ. IV/SC/IM, AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	UND	2,26	2260
153	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,00	UND	5,94	5940
154	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,87	26100
155	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO	200,00	UND	51,29	10258

	PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO				
156	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE : CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM : EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE: PACOTE COM 10 UN.	2500,00	PCT	17,94	44850
157	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	3000,00	UND	2,7533	8260
158	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES: EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	3,1933	6386,6667
159	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE	200,00	UND	8,1733	1634,6667
160	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	3000,00	UND	10,8333	32500

161	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	3000,00	UND	18,5067	55520
162	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	1000,00	UND	12,5067	12506,6667
163	COMPLEXO B ; INJETÁVEL AMPOLAS DE 2 ML	5000,00	UND	2,0967	10483,3333
164	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE: PACOTE 500 UN	5000,00	Pacote	36,0533	180266,667
165	COMPRESSA HOSPITALAR, CAMPO OPERATORIO, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C, CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO UNIDADE: PACOTE COM 50	1000,00	pacote	66,18	66180
166	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO: PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME: 2300 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁCUO, CONTROLE SUCCÃO À SECO, ADICIONAIS: 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA	1000,00	UND	56,5767	56576,6667
167	CURATIVO REDONDO CARACTERÍSTICAS: PRÉ-CORTE NO LINER, FACILITANDO O MANUSEIO; MICROPOROSO, FINA ESPESSURA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR; APRESENTAÇÃO EM ROLO; HIPOALÉRGICO; CONTA COM UMA FITA DUPLA FACE	300,00	Caixa	29,1433	8743

	NO FUNDO, PERMITINDO FIXAÇÃO NA BANCADA.CAIXA: COM 500 UN				
168	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	5000,00	UND	31,91	159550
169	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	10,5	52500
170	DECANOATO DE HALOPERIDO 50MG/ML, CAIXA COM 3 AMPOLAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	1000,00	UND	21,2133	21213,3333
171	DERGEMANTE, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%/SOLUCAO ANTISSEPTICA COM TENSOATIVOS; UNIDADE 1 LITRO	200,00	UND	21,4933	4298,6667
172	DETECTOR FETAL DE MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO:MESA TIPO DE TRANSDUTOR:FETAL FREQUÊNCIA (MHZ)2 MHZ ± 10% DIÂMETRO ULTRASSÔNICO50MM PROFUNDIDADE ULTRASS.200MM PESO LÍQUIDO:1,4 KG FAIXA DE MEDIÇÃO:(BPM)50 A 240 BPM DISPLAY DIGITALPOSSUI DIMENSÕES (A/L/P): 135 X 117 X 33 MM POTÊNCIA:32VA / 15W. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA:< 5MW/CM². AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO:5 HORAS COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO	10,00	UND	2753,3333	27533,3333
173	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE BOLSO DIGITAL; CARACTERÍSTICAS PORTÁTIL E FÁCIL DE OPERAR; ALTO-FALANTE EMBUTIDO; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; TELA LCD COM LUZ DE FUNDO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (1 MINUTO SEM SINAL); APARELHO DE ALTO DESEMPENHO E PRECISÃO; USO CLÍNICO OU DOMICILIAR; 3 MODOS DE EXIBIÇÃO; APARELHO A PILHAS; POSSUI INDICADOR DE STATUS DA BATERIA; PERMITE MONITORAR A SAÚDE DO BEBÊ; IDEAL PARA USO APÓS A 12ª SEMANA DE GRAVIDEZ	10,00	UND	503,67	5036,7

174	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE UNIDADE: FRASCO 5 LITROS	80,00	UND	93,8167	7505,3333
175	DEXAMETASONA 0,1 MG/G BISNAGA	10000,00	UND	3,04	30400
176	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XAROPE FRASCO	2000,00	UND	5,7933	11586,6667
177	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,84	18400
178	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML FRASCO	10000,00	UND	4,2933	42933,3333
179	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	0,7367	4420
180	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,19	1900
181	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	UND	2,1	6300
182	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,1833	1833,3333
183	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	UND	2,2967	6890
184	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,19	3800
185	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000,00	UND	3,1067	9320
186	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,37	1850
187	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,3833	38333,3333
188	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	6000,00	UND	5,0867	30520
189	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML	20000,00	UND	2,95	59000
190	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/ DOSE FRASCO	1500,00	UND	111,0967	166645
191	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1ML	2000,00	UND	8,0067	16013,3333
192	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20ML	2000,00	UND	13,0767	26153,3333
193	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,1967	983,3333
194	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,56	7800
195	DRAMIN B6 DL -COMPOSIÇÃO DIMENIDRINATO 3 MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML, GLICOSE 100 MG/ML, FRUTOSE 100 MG/ML , SOLUÇÃO INJETAVÉL- USO ENDOVENOSO	3000,00	UND	24,5067	73520
196	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG,	2500,00	UND	31,8467	79616,6667

	MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: P, AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO UNIDADE: CAIXA 50 UNIDADES				
197	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 100 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	60,00	UND	141,1333	8468
198	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 150 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	60,00	UND	128,2833	7697
199	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 200 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	50,00	UND	125,7333	6286,6667
200	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 250 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	50,00	UND	146,3567	7317,8333
201	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA,	30,00	UND	212,2133	6366,4

	ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 300 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M				
202	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 400 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	60,00	UND	274,9367	16496,2
203	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,0867	4333,3333
204	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,0967	9666,6667
205	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,00	UND	25,8333	25833,3333
206	ENTERAL COMP, SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 G	1500,00	UND	139,33	208995
207	EPINEFRINA ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	2000,00	UND	1,5333	3066,6667
208	EQUIPO MACROGOTAS, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERALY, AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	15000,00	UND	1,91	28650
209	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO; DESCRIÇÃO EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MICROGOTAS (20 GOTAS/ML), COM CONECTOR LUER SLIP, DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.	3000,00	UND	2,2533	6760
210	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL FOTOSENSIVEL	50,00	UND	35,11	1755,5
211	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; CARACTERÍSTICAS E DETALHES: * TUBO DE PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, PARA EVITAR A CONEXÃO ACIDENTAL DO EQUIPO A	1000,00	UND	2,2333	2233,3333

	DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, QUE PERMITE CONEXÃO ADEQUADA DO EQUIPO AO RECIPIENTE DE NUTRIÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTOS;POSSUI CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS;COM REGULADOR DE FLUXO, PARA CONTROLE DA SAÍDA DO NUTRIENTE DO RECIPIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE;CONECTOR LUER SLIP; EQUIPO ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.				
212	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	3,3	33000
213	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,46	4600
214	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	300,00	UND	10,1367	3041
215	ESCOVA ASSEPSIA RIOHEX CLOREXIDINA 2%	3000,00	UND	4,4933	13480
216	ESFIGMOMANOMETRO – NYLON COM VELCRO – ADULTO SÃO APARELHOS INDICADOS PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. SÃO LIVRES DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE	20,00	UND	181,14	3622,8
217	ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	218,4033	6552,1
218	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	5000,00	UND	22,4433	112216,667
219	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	2000,00	UND	2,6233	5246,6667
220	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	3000,00	UND	2,5033	7510

	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO				
221	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	3000,00	UND	2,6633	7990
222	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	2000,00	UND	1,7567	3513,3333
223	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,3733	3733,3333
224	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	2000,00	UND	1,3067	2613,3333
225	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRIC UNIDADE: UNIDADE	20,00	UND	73,6967	1473,9333
226	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	47,3133	2365,6667
227	ETOMIDATO 2MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)	1000,00	UND	16,54	16540
228	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,3767	11300
229	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOL. INJ. IV/IM, AMPOLA COM 5ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	UND	3,31	3310
230	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,4267	21333,3333
231	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML (EQUIVALENTE A 91,35 MG DE FENOBARBITAL)	1000,00	UND	4,6167	4616,6667
232	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,57	7850
233	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA: FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,5CM E 3/8 PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	38,88	1944
234	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA: FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 (COM AGULHA) - AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,0CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	153,0467	7652,3333
235	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA: PACOTE COM 24 UNIDADES DE FIO	50,00	Caixa	83,1433	4157,1667

	SUTURA NYLON PRETO FIO 45CM TAMANHO DA AGULHA 2,5 CM				
236	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA: FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 (COM AGULHA - AGULHA 1/2 CIRCULAR/TRIANGULAR 2,5CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	88,39	4419,5
237	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA: FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 (COM AGULHA) - AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 1,5CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	100,8333	5041,6667
238	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0: FIO VIOLETA TRANÇADO- ABSORVÍVEL- CLASSE IV, ESTÉRIL- 70 CM; FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. MR1/2 CIRC. CIL.4,0CM. CAIXA COM 36	15,00	Caixa	76,5	1147,5
239	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 - C/AG 3CM 3/8 , CX COM 24 ENVELOPES	30,00	Caixa	87,75	2632,5
240	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	50,00	Caixa	153,68	7684
241	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	50,00	Caixa	179,6333	8981,6667
242	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	50,00	Caixa	200,08	10004
243	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 :COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA	20,00	UND	131,6833	2633,6667

	AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR				
244	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2 : COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR	50,00	Caixa	200,08	10004
245	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 3 : COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR	50,00	Caixa	132,6767	6633,8333

246	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 4 : COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR	50,00	Caixa	200,08	10004
247	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE: UNIDADE.	3000,00	UND	10,2067	30620
248	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: BRANCA UNIDADE: ROLO 10,00 M	600,00	UND	9,6067	5764
249	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO: FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LÍMPIDA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 (VOLUME DE ENCHIMENTO 1,15 ML) PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	2000,00	und	4,1033	8206,6667
250	FIXADOR CELULAR COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO. VOLUME: 100 M	80,00	UND	21,9333	1754,6667

251	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	2000,00	UND	0,81	1620
252	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJ. 5ML	500,00	UND	15,6533	7826,6667
253	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	50000,00	UND	0,1733	8666,6667
254	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA UNIDADE: LITRO	500,00	UND	42,2	21100
255	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML: AMPOLAS DE 4 ML	3000,00	UND	4,8467	14540
256	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL E PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 4 MG/ML: AMPOLAS DE 2,5 ML.	5000,00	UND	3,87	19350
257	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO G, COR BRANCOTIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):ADULTO UNIDADE PACOTES COM 7 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	PCT	54,9567	118156,8333
258	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO M, COR BRANCOTIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):ADULTO UNIDADE PACOTE COM 8 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	PCT	182,5667	392518,3333
259	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO P, COR BRANCOTIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):ADULTO, UNIDADE PACOTE COM 9 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	PCT	28,28	60802
260	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO XG, COR BRANCOTIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):ADULTO, UNIDADE PACOTE COM 7 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	UND	191,64	412026
261	FRALDA INFANTIL EG, UNIDADE PACOTE COM 16 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	600,00	PCT	54,9333	32960

262	FRALDA INFANTIL G, UNIDADE PACOTE COM 36 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	68,5133	34256,6667
263	FRALDA INFANTIL M, UNIDADE PACOTE COM 40 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	93,3333	46666,6667
264	FRALDA INFANTIL P, UNIDADE PACOTE COM 48 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	88,1933	44096,6667
265	FRALDA INFANTIL XXG, UNIDADE PACOTE COM 32 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	73,9333	36966,6667
266	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	50,00	UND	6,49	324,5
267	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML	100,00	UND	7,21	721
268	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO UNIDADE: UNIDADE	50000,00	UND	1,26	63000
269	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; DESCRIÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO , TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO , ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMANTO , CAPACIDADE 300ML OU 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML , ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	1200,00	UND	1,62	1944
270	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	1,57	3140
271	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,09	4500
272	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: TAMANHO	2000,00	UND	9	18000

	ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL UNIDADE: UNIDADE				
273	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	12,91	25820
274	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	12,91	25820
275	GARRA-DO-DIABO 200 MG CAPSULA	2000,00	UND	1,8667	3733,3333
276	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO UNIDADE: GALÃO 5 KG	50,00	UND	27,4833	1374,1667
277	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	60000,00	UND	0,0933	5600
278	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA	15000,00	UND	0,5933	8900
279	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA	15000,00	UND	0,4067	6100
280	GLICOFISIOLOGICO GLICOSE 5% + CLORETO 0,9% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO. UNIDADE: BOLSA 250 ML	4000,00	UND	15,2767	61106,6667
281	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	500,00	und	5,0533	2526,6667
282	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 500,00 ML	2000,00	UND	8,27	16540
283	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS. UNIDADE: UNIDADE OBS: COMPATÍVEL COM AS TIRAS G TECH OU ON CALL PLUS II.	500,00	UND	62,0867	31043,3333
284	GSP-8 DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE COM SENSOR EXTERNO ATÉ 100 MIL LEITURAS ALTA PRECISÃO	10,00	UND	3744,2667	37442,6667
285	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E	200,00	UND	70,8267	14165,3333

	ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 06 FR				
286	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 08 FR	200,00	UND	106,9067	21381,3333
287	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 10 FR	200,00	UND	115,3733	23074,6667
288	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 12 FR	200,00	UND	128,7067	25741,3333
289	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 14 FR	200,00	UND	94,4033	18880,6667
290	HALOPERIDOL 5MG/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	2000,00	UND	277,9767	555953,333
291	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,8333	9166,6667
292	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETÁVEL	2000,00	UND	3,5833	7166,6667
293	HEPARINA SÓDICA 25000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500,00	UND	18,25	27375
294	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,0933	9333,3333
295	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	500,00	UND	3,4667	1733,3333
296	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO UNIDADE: LITRO	1000,00	UND	18,14	18140
297	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	2000,00	UND	15,36	30720
298	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	80000,00	UND	0,5267	42133,3333
299	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CMUNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	6,22	622
300	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 1,5 CMUNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	32,3833	3238,3333
301	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CMUNIDADE: UNIDADE	200,00	UND	32,3833	6476,6667

302	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR COCLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM 10 UNIDADE	500,00	UND	95	47500
303	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR UNIDADE: UNIDADE	3000,00	UND	73,3	219900
304	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	500,00	UND	87,8933	43946,6667
305	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	100,00	UND	247,84	24784
306	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1500,00	UND	214,2467	321370
307	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1000,00	UND	133,8867	133886,6667
308	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1500,00	UND	109,1033	163655
309	INSULINA SEMAGLUTIDA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	50,00	UND	1273,1167	63655,8333
310	ISOSOURCE 1.2 DIETA ENTERAL	2000,00	UND	34,15	68300
311	ISOSOURCE 1.5 DIETA ENTERAL	2000,00	UND	40,97	81940
312	ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1000,00	UND	0,7967	796,6667
313	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	0,7733	2320
314	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	121,4333	3643
315	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: OBESO UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	133,65	4009,5
316	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM 03 LÂMINAS - CURVAS (3,4,5)	20,00	UND	1829,69	36593,8
317	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO	50,00	UND	22,6533	1132,6667

318	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL	60,00	UND	119,6367	7178,2
319	KIT TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2	200,00	UND	10,8667	2173,3333
320	LACTULOSE 667 MG/ ML FRASCO	2000,00	UND	11,39	22780
321	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,4067	10340,6667
322	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	caixa	101,8367	10183,6667
323	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,7367	10373,6667
324	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,2367	10323,6667
325	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,2367	10323,6667
326	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	52,2333	5223,3333
327	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,09	10309
328	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CURVA, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, TAMANHO: Nº 3	20,00	UND	273,3067	5466,1333
329	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: Nº 1	20,00	UND	265,5133	5310,2667
330	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: Nº 4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA ÓTICA	20,00	UND	104,3033	2086,0667
331	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: Nº 0	20,00	UND	103,83	2076,6
332	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: Nº 5	20,00	UND	178,8233	3576,4667
333	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: Nº 2	20,00	UND	271,83	5436,6
334	LANCETA PARA AFERIR GLICEMIA	25000,00	UND	15,5767	389416,6667
335	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	50000,00	UND	37,31	1865500

	ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES				
336	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR UNIDADE: UNIDADE	5000,00	UND	13,7167	68583,3333
337	LEVOMEPRAZINA (NEOZINE) 40 MG/ML FRASCO	800,00	UND	13,4833	10786,6667
338	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,5133	5133,3333
339	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	15000,00	UND	1,4067	21100
340	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG COMPRIMIDO	10000,00	UND	5,63	56300
341	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	25000,00	UND	1,2133	30333,3333
342	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,5533	5533,3333
343	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	2000,00	UND	7,4533	14906,6667
344	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,1467	2933,3333
345	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,4767	47666,6667
346	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	240000,00	UND	0,09	21600
347	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	3000,00	Und	2,3	6900
348	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	3000,00	UND	3,2967	9890
349	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ	3000,00	UND	2,9767	8930

	BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR				
350	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	2000,00	UND	3,6567	7313,3333
351	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	2000,00	UND	3,6567	7313,3333
352	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	800,00	Caixa	100,2933	80234,6667
353	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	1200,00	Caixa	52,14	62568
354	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,	1200,00	Caixa	50,7533	60904

	TAMANHO: P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN				
355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	1200,00	Caixa	35,46	42552
356	MALHA TUBULAR 15 CM	50,00	UND	21,72	1086
357	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	50,00	UND	23,8067	1190,3333
358	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	1000,00	Caixa	41,4667	41466,6667
359	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	19,35	9675
360	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2.	500,00	Und	10,9367	5468,3333

361	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL - Nº 1 FABRICADA EM PVC. LIVRE DE LÁTEX. BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. ESTÉRIL VALIDADE DE 5 ANOS.	20,00	UND	138,29	2765,8
362	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL - Nº 3 FABRICADA EM PVC. LIVRE DE LÁTEX. BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. ESTÉRIL VALIDADE DE 5 ANOS.	20,00	UND	292,4433	5848,8667
363	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL - Nº 5 FABRICADA EM PVC. LIVRE DE LÁTEX. BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. ESTÉRIL VALIDADE DE 5 ANOS.	20,00	UND	285,4033	5708,0667
364	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P,PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS UNIDADE: UNIDADE	1000,00	UND	51,4267	51426,6667
365	MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP COPINHO: POLIPROPILENO MANGUEIRA: PVC TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO DISPONÍVEIS COM MANGUEIRAS/EXTENSÕES DE 1,60M TAMANHO ADULTO	500,00	UND	38,49	19245
366	MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP COPINHO: POLIPROPILENO	500,00	UND	38,49	19245

	MANGUEIRA: PVC TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO DISPONÍVEIS COM MANGUEIRAS/EXTENSÕES DE 1,60M TAMANHO INFANTIL				
367	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,2367	11833,3333
368	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	200000,00	UND	0,24	48000
369	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,8	4000
370	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,6467	16466,6667
371	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	1,0667	6400
372	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,1667	833,3333
373	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO	1000,00	UND	3,88	3880
374	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/G BISNAGA E APLICADOR	1500,00	UND	35,57	53355
375	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	4000,00	UND	0,8767	3506,6667
376	METRONIDAZOL 500MG INJ. BOLSA 100ML IV	1600,00	bolsa	10,6	16960
377	METROPOLOL 50 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,89	8900
378	METROPOLOL, SULCCINATO 25 MG	10000,00	UND	0,67	6700
379	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML XAROPE 100 ML FRASCO	500,00	UND	2,26	1130
380	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	200,00	UND	2,0667	413,3333
381	NAN COMFORT 0/6 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	87,3	43650
382	NAN COMFORT 6/12 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	78,8	39400
383	NAN SCIENCE PRO ESPESSAR, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	1000,00	UND	136,7933	136793,3333
384	NAN SUPREME 1, 0/ 6 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	104,1533	52076,6667
385	NAN SUPREME 2, 6/ 12 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	64,34	32170
386	NAN SUPREME 3, 1/3 ANOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR FORMULA INFANTIL	500,00	UND	133,2633	66631,6667
387	NEOCATE, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	600,00	UND	262,2933	157376
388	NEOFORTE, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	600,00	UND	255,4333	153260
389	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G BISNAGA	5000,00	UND	2,67	13350
390	NEOSPOON, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	600,00	UND	229,3633	137618

391	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,2267	11333,3333
392	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,17	17000
393	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO	1500,00	UND	7,3733	11060
394	NINHO FASES, 1/3 ANOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	400,00	UND	48,1567	19262,6667
395	NINHO ZERO LACTOSE, SUPLEMENTO ALIMENTAR	3000,00	UND	38,3267	114980
396	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	1000,00	UND	13,0133	13013,3333
397	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G BISNAGA	4000,00	UND	21,6133	86453,3333
398	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,9	13500
399	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA CONTENDO 50 MG DE NITROPRUSSIATO SÓDICO + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML. VIA INTRAVENOSA	1000,00	UND	25,3667	25366,6667
400	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	10000,00	UND	1,3067	13066,6667
401	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO.	1000,00	Ampola	5,99	5990
402	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SEGURANÇA EPI	100,00	und	6,24	624
403	OLEO MINERAL	1000,00	UND	5,8167	5816,6667
404	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	100000,00	UND	0,12	12000
405	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM 25 FRASCOS- AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10ML	3000,00	UND	24,94	74820
406	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,9633	14450
407	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	1,68	25200
408	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO UNIDADE:	200,00	UND	15,3733	3074,6667
409	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO	200,00	UND	14,04	2808

	MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE UNIDADE: UNIDADE				
410	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, COMPONENTES: COM 10 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO, REGULAGEM INTENSIDADE DE LUZ UNIDADE: UNIDADE	10,00	UND	1018,1167	10181,1667
411	OXÍMETRO INFANTIL PORTATIL COM CABO NEONATAL: PERMITE MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ ADULTO, INCLUSIVE NO DE BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA; CONTENDO SENSORES, BATERIAS RECARREGÁVEIS, OPERAÇÃO COM REDE ELÉTRICA, ALÇ - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA (USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL) - PERMITE MONITORIZAÇÃO ONSTANTE DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ ADULTO, INCLUSIVE NO DE BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA; CONTENDO SENSORES, BATERIAS RECARREGÁVEIS, OPERAÇÃO COM REDE ELÉTRICA, ALÇA DE TRANSPORTE E FIXAÇÃO RÁPIDA PARA EMERGÊNCIA; EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR: SPO2, PULSO, ALARMES, DISPLAY E INDICADORES; DISPLAY E INDICADORES; SOM; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA ? 220V; BATERIA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIPE; 01 CABO DE FORÇA; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA ? NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; 01 CABO NEONATAL; 01 CABO PEDIÁTRICO. CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA.	10,00	UND	6509,6467	65096,4667
412	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA UNIDADE: UNIDADE MARCA PRE APROVADA G.TECH	50,00	UND	87,9933	4399,6667
413	PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 216MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 30M;	30,00	UND	57,04	1711,2

	TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO; FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE;				
414	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML FRASCO	5000,00	UND	3,45	17250
415	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,1267	12666,6667
416	POMADA DERMATOLÓGICA CONTENDO 5 MG/G DE SULFATO DE NEOMICINA E 250 UI/G DE BACITRACINA ZÍNCICA	3000,00	UND	7,1867	21560
417	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	600,00	UND	6,2367	3742
418	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,2833	4250
419	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,1267	11266,6667
420	PREGOMIN PEPTI, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	2000,00	UND	205,6533	411306,6667
421	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA EXAME UNIDADE: CAIXA COM 144 UNIDADES	100,00	Caixa	237,9567	23795,6667
422	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,3133	6266,6667
423	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, IV, FRASCO DE 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200,00	UND	24,4033	4880,6667
424	QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	1,7833	10700
425	REPOSITOR DE FLORA SACHE/ CAPSULA	10000,00	UND	4,8767	48766,6667
426	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML, SPRAY 20ML	150,00	UND	11,47	1720,5
427	RINGER SIMPLES, COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE POTÁSSIO, DILUÍDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 500,00 ML	8000,00	UND	12,9067	103253,333
428	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 500,00 ML	6000,00	UND	10,6567	63940
429	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	0,4133	2480
430	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	0,54	3240
431	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	4,0333	20166,6667

432	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	6,07	30350
433	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	1,2867	3860
434	ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	1,9133	5740
435	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, AROMA: LAVANDA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA.OBS.: SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO.UNIDADE: GALÃO DE 5 LITROS	1000,00	UND	34,74	34740
436	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALARUNIDADE: PACOTE COM 100,00 UN	5000,00	PCT	46,88	234400
437	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES FRASCO	500,00	UND	30,58	15290
438	SCALP 19 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	caixa	41,1333	4113,3333
439	SCALP 21 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	200,00	Caixa	46,9733	9394,6667
440	SCALP 23 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 G, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPÁ,	200,00	Caixa	38,8	7760

	COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES.				
441	SCALP 25 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	200,00	Caixa	48,5333	9706,6667
442	SCALP 27 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	200,00	Caixa	43,1767	8635,3333
443	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	200,00	UND	2,0433	408,6667
444	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	60000,00	UND	0,3	18000
445	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 30 G X 5,16, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000,00	UND	0,52	31200
446	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:	50000,00	UND	0,6867	34333,3333

	GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL				
447	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	40000,00	UND	0,9733	38933,3333
448	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	40000,00	UND	0,4833	19333,3333
449	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	60000,00	UND	0,9467	56800
450	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,78	7800
451	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO	1000,00	UND	8,8467	8846,6667
452	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	150000,00	UND	0,2467	37000
453	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	25000,00	UND	0,3333	8333,3333
454	SOLUCAO ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA 2% /SOLUCAO AQUOSA QUANTIDADE 1 LITRO	100,00	UND	36,7233	3672,3333
455	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% APRESENTAÇÕES: SOLUÇÃO ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML	100,00	UND	24,91	2491
456	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 250MG/ML, 1 AMPOLA COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	1000,00	UND	2,4933	2493,3333
457	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 250MG/ML, 1 AMPOLA COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	1000,00	UND	1,6733	1673,3333
458	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	100,00	UND	153	15300
459	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	100,00	UND	239,0133	23901,3333
460	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	100,00	UND	196,3333	19633,3333
461	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	100,00	UND	239,0133	23901,3333
462	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	0,9667	483,3333
463	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL,	500,00	UND	2,2567	1128,3333

	LEVINE CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 14 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE				
464	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,5	750
465	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	350,00	und	2,3267	814,3333
466	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	350,00	UND	2,5533	893,6667
467	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	350,00	UND	2,5533	893,6667
468	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,01	1010
469	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,46	1460
470	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL,	1000,00	UND	1,0133	1013,3333

	TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS				
471	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL A, Nº 04 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,44	1440
472	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL A, Nº 10 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,4767	1476,6667
473	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL A, Nº 12 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,48	1480
474	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 04 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,3667	1366,6667
475	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 06 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,24	1240
476	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,45	1450
477	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,4767	1476,6667
478	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 12 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,5833	1583,3333
479	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	0,9633	963,3333
480	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,7267	1726,6667
481	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL,	1000,00	UND	52,0667	52066,6667

	TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS				
482	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	0,81	405
483	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	0,85	425
484	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	13,8067	6903,3333
485	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA LUNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,1067	553,3333
486	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO:	500,00	UND	1,3133	656,6667

	LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE				
487	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,1267	563,3333
488	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,75	875
489	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,7	850
490	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: PARA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO. OUTROS COMPONENTES:	500,00	UND	1,1267	563,3333

	DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO. UNIDADE: UNIDADE.				
491	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: PARA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO. UNIDADE: UNIDADE.	500,00	UND	1,8	900
492	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	5,39	539
493	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	3,43	343
494	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	2,7333	273,3333
495	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL	100,00	UND	5,3867	538,6667

	CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE				
496	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	60,00	UND	3,04	182,4
497	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	60,00	UND	3,04	182,4
498	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	60,00	UND	4,05	243
499	SONDA URETRAL , SILICONE, Nº 10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	1000,00	UND	0,8233	823,3333
500	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	1,1867	59,3333
501	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	50,00	UND	1,1067	55,3333

	APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE				
502	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	15000,00	UND	1,29	19350
503	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. UNIDADE: UNIDADE	15000,00	UND	1,33	19950
504	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	15000,00	UND	0,8233	12350
505	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 06 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	1500,00	UND	0,71	1065
506	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	1,17	2340
507	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	5000,00	UND	0,5933	2966,6667
508	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	1,2267	61,3333
509	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	3000,00	UND	1,8633	5590
510	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	30000,00	UND	4,2233	126700
511	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 250,00 ML	15000,00	UND	4,3767	65650
512	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_	20000,00	UND	4,7267	94533,3333

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 500,00 ML				
513	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML	2000,00	UND	13,98	27960
514	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,17	11700
515	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,89	8900
516	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	5000,00	UND	9,2967	46483,3333
517	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	600,00	UND	4,3433	2606
518	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,2	2000
519	SULFATO DE ATROPINA 0.25MG 1ML	1000,00	UND	1,0833	1083,3333
520	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	2000,00	UND	9,4767	18953,3333
521	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLAS 10ML	200,00	Ampola	15,3467	3069,3333
522	SULFATO DE MORFINA (INJETÁVEL 10 MG/ML)	1000,00	UND	7,1	7100
523	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML FRASCO	2000,00	UND	1,54	3080
524	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	60000,00	UND	0,13	7800
525	SUSTAP SENIOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 G	4000,00	UND	121,5	486000
526	SUSTAP TRADICIONAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 G	1000,00	UND	50	50000
527	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLAS COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	200,00	Ampola	18,97	3794
528	TENOXICAM (INJETÁVEL 20 MG) PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	2000,00	UND	7,99	15980
529	TENOXICAM (INJETÁVEL 40 MG) PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	2000,00	UND	26,3133	52626,6667
530	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	22,9567	688,7
531	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:	30,00	UND	192,41	5772,3

	ATÉ 50 °C, TIPO : USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES UNIDADE: UNIDADE				
532	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	10,00	UND	129,9433	1299,4333
533	TETRACICLINA 500 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,3633	13633,3333
534	TIMOLOL 2,5 MG/ML FRASCO	200,00	UND	11,0333	2206,6667
535	TIMOLOL 5 MG/ML FRASCO	200,00	UND	5,23	1046
536	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADE G.TECH LIVE	500,00	caixa	101,7267	50863,3333
537	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA UNIDADE: CAIXA COM 50 UND. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM APARELHO G TECH OU ON CALL PLUS.	200,00	caixa	126,6367	25327,3333
538	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA UNIDADE: CAIXA COM 50 UND. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM APARELHO G TECH FREE	200,00	caixa	85,9433	17188,6667
539	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR: SEM COR. GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2. TAMANHO: ÚNICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. UNIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	UND	15,76	4728
540	TRAMAL 50 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,43	2150
541	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	50,00	UND	4,81	240,5

	COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO				
542	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	5,0267	251,3333
543	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,6	230
544	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,7	235
545	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	6,45	322,5
546	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO,	50,00	UND	7,8333	391,6667

	GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO				
547	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,3567	217,8333
548	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,7967	239,8333
549	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	9,6	480
550	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	5,92	296
551	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO,	50,00	UND	6,1233	306,1667

	GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO				
552	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	7,0767	353,8333
553	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,8733	243,6667
554	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 3, COMPONENTE 1: COM LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: COM CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	100,00	UND	118,25	11825
555	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 4, COMPONENTE 1: COM LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: COM CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	100,00	UND	159,0233	15902,3333
556	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: COM LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: COM CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	100,00	UND	207,97	20797
557	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA CÓDIGO BR0281424.UNIDADE: UNIDADE.	5000,00	UND	11,56	57800
558	VASELINA LÍQUIDA 100% ; 1 LITRO	50,00	Litro	74,0933	3704,6667

559	XARELTO 2,5MG C/30 COMP	2000,00	UND	195,81	391620
560	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,5133	7700

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços a serem contratados na licitação enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade desses serviços podem ser objetivamente definidos, em edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Seguindo os parâmetros do ETP o presente documento visa estabelecer a fundamentação e descrição da necessidade de aquisição de medicamentos para atender as demandas do Município de Campo Alegre de Goiás por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

4.2. Empresa contratada deverá cumprir com o termo de referência do município, conforme quantidade e exigências de estimativa a serem estabelecidas neste instrumento.

4.3. O Contrato deverá assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado por nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.4. O contratado deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.5. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos insumos fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem qualquer ônus para o contratante.

4.6. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.7. Atender às solicitações nos prazos estipulados.

4.8. Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial, quando necessário.

- 4.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Gestão/Fiscalização do Contrato.
- 4.10. Entregar os medicamentos durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Fiscalização.
- 4.11. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 4.12. Substituir, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para utilização.
- 4.13. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- 4.14. Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 4.15. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 4.16. Fornece os materiais descritos nos respectivos locais, com rapidez e eficiência.
- 4.17. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 4.18. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação.
- 4.19. Considerando que a ocorrência para esta aquisição se fará através da modalidade Registro de Preço, a quantidade informada neste certame é uma estimativa, que ocorrerá de maneira parcelada e conforme demanda de cada secretaria e fundo de forma esporádica durante todo o período de vigência do contrato de 12 meses.
- 4.20. Toda a entrega dos produtos listados neste Termo será entregue pela própria Vencedora do Certame, incluindo todas as despesas de motorista, carga e descarga, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

4.21. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde que indicará a quantidade através de nota de empenho que será enviado por meio eletrônico.

4.22. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

4.23. No momento da entrega do produto as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);

4.24. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos medicamentos fora de suas embalagens originais. O acondicionamento e transporte dos medicamentos.

4.25. O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos;

4.26. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

a) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova

de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

d) A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da dispensa.

e) A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

f) Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Campo Alegre de Goiás. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

g) Também deverão ser apresentados a Licença Sanitária em plena validade, onde a licitante tem sua sede; a Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia, quando for o caso; a AFE – Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), cópia da publicação no Diário Oficial da União para exercer atividades de comercialização e vendas de produtos médicos hospitalares, em sendo o caso, e, o **Certificado de Registro de Produtos** emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Portaria 3.765/98.

4.27. **Subcontratação**

4.27.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.28. **Garantia**

4.28.1. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos.

4.28.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.28.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações definidas na descrição do objeto.

5. MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, para entregar os insumos a contar do recebimento da ordem de compra, no endereço estipulado no Edital, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. **Endereço Para Entrega;** Avenida Alvares, Quadra 13 Lote 03, Bela Vista, Fundo do Hospital Municipal-Campo Alegre de Goiás-GO, 75.795-000.

5.3. **Horário de Atendimento:** Segunda – feira a Sexta- feira, das 7:00 às 16:000 horas.

5.4. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão irá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.10.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3. o prazo de validade;

7.2.4. a data da emissão;

7.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.7. o valor a pagar; e

7.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.11. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo para pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4.6. A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.4.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.4.8. não produzir os resultados acordados,

7.4.9. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.10. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. Recebimento do serviço

7.5.1. Os serviços serão recebidos, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.5.3. Os fiscais técnico e administrativo do contrato realizarão o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório

7.5.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.11. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.15. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1.1. Julgamento da proposta

8.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

8.2. Habilitação jurídica

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.4.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação valor total estimado da parcela pertinente.

8.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.6.1. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA.....:00343
ÓRGÃO.....: 000005 – FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....: 000029 – F.M.S. – CA. ALEGRE DE GOI
FUNÇÃO.....: 000010 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....:001038 –PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE.....: 4.049 – MANUTENÇÃO DO F.M.S
ELEMENTO.....: 3390309 – MATERIAL DE CONSUMO

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

11. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.23. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 30 dias que antecedem o prazo final para o fim do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a

execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

13.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

13.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado dos autos.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados do orçamento estimado, aplicando-se o índice INPC.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.
- 14.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.
- 14.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 14.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;
- 14.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 335/2023.

Campo Alegre de Goiás, 30 de junho de 2025.

Rosinete Rocha Gomes
Coordenadora Administrativa

Paulo Sergio de Mendonça
Farmacêutico Bioquímico

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025 – SRP

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é descrever a necessidade e identificar em ambiente público ou privado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O presente ETP refere-se a eventual aquisição por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses de medicamentos e insumos que fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), de listas do governo federal como RENAME possibilitando o atendimento no setor de Farmácia Básica, Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde devido as demandas municipais.

Considerando que o direito à saúde pública de qualidade é constitucionalmente assegurado aos indivíduos, sendo a responsabilidade solidária entre os entes federativos, razão pela qual todos os entes têm a incumbência de garantir à população o acesso a esse direito constitucional.

Diante disto, O Ministério da Saúde através da portaria nº 3.916/98, aprovou a Política Nacional de Medicamentos, onde estabelece a diretriz referente a adoção da relação de medicamentos essenciais. Assim, de formal bienal é feita a atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais RENAME, onde estão elencados os “produtos considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população”. Essa relação servirá de base para a definição de listas de medicamentos essenciais nos âmbitos estadual e municipal, que deverão ser estabelecidas com o apoio do gestor federal e segundo a situação epidemiológica respectiva.

Sendo que A REMUME, produto resultante da fase de seleção, deve ser elaborada com base na RENAME, levando em consideração as características populacionais, perfil epidemiológica e nosológico, de oferta de serviços do local e da complexidade do atendimento fornecido, bem como devem ser atualizadas periodicamente.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com a intenção de resguardar o regular andamento da fase externa do procedimento licitatório, com vistas a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a boa e correta execução da futura Ata de Registro de Preços, orienta-se que deverão ser observados na condução deste processo todos os requisitos técnicos e legais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizada no ano de exercício de 2024. Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento na Farmácia Básica, no Hospital Municipal e Unidades de Saúde.

As quantidades e tipos de medicamentos variam de acordo com a demanda do Setor.

Considerando os fatores elencados acima, após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição dos medicamentos e insumos através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço (ARP), com critério de julgamento por menor preço.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de **R\$ 17.125.688,35 (Dezessete Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo, de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser entregue para a necessidade apresentada é o Registro de Preço para a contratação de empresa, por tratar-se de materiais com previsão de entrega parcelada, em que o objeto não se enquadra como bem de luxo, sugere-se pela realização de pregão eletrônico, pelo Sistema de Ata Registro de Preço (ARP), com critério de julgamento por menor preço, cujas necessidades são determinadas pelo consumo, podendo haver variação da demanda.

Justifica-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP), por se enquadrar na hipótese do art. 40, II e nas condições do art. 82, §5º, ambos da Lei 14.133/2021, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com precisão de entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e Edital.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da homologação do pregão eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. A possibilidade de renovação se fundamenta no fato das determinações judiciais preveem o fornecimento dos medicamentos por tempo indeterminado, condicionando apresentação regular de laudo médico para verificar a necessidade de continuidade da utilização do medicamento e/ou da posologia indicada. **Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

O licitante ou o contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas infrações listadas no Art. 155 da lei 14.133/2021, podendo estar sujeitos às sanções previstas no artigo nº 156, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Caberá a Farmácia básica fazer o Abastecimento dos medicamentos a partir das necessidades de fornecimento e do gerenciamento dos estoques prudenciais necessários a elaboração e envio do Documentos de Pedido de Compra ao setor responsável pelas compras do paço administrativo do município para encaminhamentos dos procedimentos de compras cabíveis. Após a emissão dos empenhos o responsável pelas compras notificará a contratada que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos itens empenhados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

O objeto da contratação trata aquisição de medicamentos. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidor para atuar como fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Saúde e Saneamento Básico	Willian José dos Santos	Assistente Social	597

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os produtos descritos neste ETP deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de

manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração do material. Recomenda-se, sempre que possível:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; vedado no caso de que as especificações do item tragam definições em contrário;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Considerando a necessidade identificada, e todos os tópicos mencionados acima, conclui-se que o conjunto da solução ora demandada, que abrange atendimento da demanda, transparência, economicidade, continuidade, informatização, mostra-se adequado à demanda do Fundo Municipal de Saúde.

Campo Alegre de Goiás, 29 de junho de 2025.

Rosinete Rocha Gomes
Coordenadora Administrativa

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

CARTA PROPOSTA

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º _____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a execução do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos produtos, valores e local de entrega).

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$ 0,00

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 0,00 (*****)

Comprometemo-nos a entregar os produtos nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.

Esta proposta tem validade de (.....) dias, a contar de sua apresentação.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SRP

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2025.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)__

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Campo Alegre de Goiás

Endereço: Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01 - Centro - Campo Alegre de Goiás-Go.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 038/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, instaurado pelo Município de Campo Alegre de Goiás, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Alegre de Goiás, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SRP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SRP

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.º 038/2025.

Contrato que entre si celebram **A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GOIÁS** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, para a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, conforme consta do Termo de Referência e anexos, os quais fazem parte deste contrato, autorizado através do Processo Administrativo n.º. 007646/2025.

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.106.805/0001-38, com sede na Avenida Álvares, n.º 259, Bela Vista, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 75.795-000, neste ato representado pelo(a) Secretária(o), a senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da CI/RG n.º. XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXX, com endereço na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXX, Bairro XXXXXXX, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: XXXXXXXXX, representada por **XXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXXX, XXXXXXXXX, portadora da CI/RG sob o n.º XXXXXX – XXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXX, domiciliada e residente Rua XXXXXXXXXXXX, Quadra XXXX, Lote XXXX, s/n, Bairro XXXXXXX, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, CEP.: XXXXXXXX, denominada **CONTRATADA**, firmam entre si Contrato Público para a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (Unitário)	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM UNIDADE: PACOTE 100,00 UN	500,00	PACOTE	6,3433	3171,6667
2	ACETILCISTEÍNA INJETÁVEL 10%, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 3ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	2000,00	UND	6,4567	12913,3333
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,8	4000
4	ACICLOVIR 50 MG/G BISNAGA	1500,00	UND	3,9433	5915
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,0567	5666,6667
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	4000,00	UND	2,19	8760
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,0667	3333,33
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	1000,00	UND	5,2733	5273,3333
9	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG CÁPSULA	10000,00	UND	0,75	7500
10	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG CÁPSULA	20000,00	UND	1,5133	30266,67
11	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE UNIDADE: FRASCO 200,00 ML	150,00	UND	5,3333	800
12	ADENOSINA 6MG/2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	14,0033	28006,6667
13	ÁGUA DESTILADA; ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. NÃO INJETÁVEL. UNIDADE :GALÃO 5 LITROS	100,00	UND	15,9267	1592,6667
14	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE OXIGÊNIO), TIPO: 10 VOLUMES UNIDADE: FRASCO 1000 ML	100,00	UND	18,17	1817
15		10000,00	UND	0,3167	3166,6667

	ÁGUA PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS ENDOVENOSO FLACONETES DE 10 ML				
16	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1,2, 40X1.2MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	300,00	Caixa	10,06	3018
17	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1, 25X0,8 MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	300,00	Caixa	9,66	2898
18	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1, 25X0,7 MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 Un	300,00	Caixa	15,83	4749
19	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4, 20X0,55 TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM	300,00	Caixa	10,6733	3202

	SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN				
20	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" , 0,45X13MM TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	300,00	Caixa	9,66	2898
21	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML FRASCO	1000,00	UND	2,4967	2496,67
22	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	2000,00	UND	1,2533	2506,67
23	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70 INPM, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO 500ML.	500,00	UND	6,43	3215
24	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70 INPM, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML	10000,00	UND	9,91	99100
25	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,8967	9483,33
26	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 500 GRAMAS	1000,00	UND	14	14000
27	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO,	500,00	UND	24,5	12250

	TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M				
28	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	500,00	UND	23,4833	11741,6667
29	ALOPURINOL COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,9433	4716,67
30	AMBROXOL 3 MG/ML XAROPE 100 ML	2000,00	UND	8,3933	16786,6667
31	AMBROXOL 6 MG/ML XAROPE 100 ML	5000,00	UND	5,3	26500
32	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO CARACTERÍSTICAS BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÁSCARA EM SILICONE RESERVATÓRIO PVC AD - 2500 ML (REANIMADOR) EXTENSÃO REANIMADOR PVC - 2,00 M	5,00	UND	207,3033	1036,5167
33	AMBÚ REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE BÁSICO CARACTERÍSTICAS BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÁSCARA EM SILICONE RESERVATÓRIO EM SILICONE	5,00	UND	193,6	968
34	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 24 MG/ML	2000,00	UND	7,14	14280
35	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	1,7	85000
36	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,14	14000

37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2000,00	UND	28,11	56220
38	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML FRASCO	6000,00	UND	7,6233	45740
39	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	20000,00	UND	0,4467	8933,3333
40	AMOXICILINA CLAVUNALATO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	4,24	84800
41	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,1433	7166,6667
42	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,09	9000
43	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO (INFLAGEM) INTERVALO DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 40 - 280 MMHG FREQUÊNCIA CARDÍACA: 40 A 199 BPM ERRO MÁXIMO: PRESSÃO: ± 3 MMHG PULSAÇÃO: ± 5 % DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO MEMÓRIA: TOTAL DE 240 MEDIÇÕES PARA 2 USUÁRIOS (120 MEDIÇÕES POR USUÁRIO) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 1 MINUTO SEM USO PESO: 265G FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS ALCALINAS AAA OU CABO USB 5V 1A CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL - 01 BRAÇADEIRA UNIVERSAL DE BRAÇO 23CM A 43CM - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES - 01 BOLSA PARA TRANSPORTE - 04 PILHAS ALCALINAS AAA	30,00	UND	157,9933	4739,8
44	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO: E UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANOMETRO ANEROIDE (NAO UTILIZA LIQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM	30,00	UND	193,2133	5796,4

	REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE.				
45	APTAMIL 1, SUPLEMENTO ALIMENTAR	500,00	UND	88,45	44225
46	APTAMIL 2, SUPLEMENTO ALIMENTAR	500,00	UND	138,26	69130
47	APTAMIL SEM LACTOSE, SUPLEMENTO ALIMENTAR	800,00	UND	105,9933	84794,6667
48	APTAMIL SOJA, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	1000,00	UND	76,18	76180
49	ARIPIRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	120,4733	722840
50	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,0 M	100,00	UND	2,18	218
51	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,0 M	100,00	UND	8,2967	829,6667
52	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	5000,00	UND	1,62	8100
53	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM PACOTE COM 12 UNIDADES. UNIDADE: ROLO 1,80 M	5000,00	PCT	9,7833	48916,6667
54	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: ROLO 1,80 M	3000,00	UND	2,3	6900
55	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,2333	23333,3333
56	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,7067	70666,6667
57	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,1633	16333,3333
58	ATROPINA 0,50 MG/ML INJETÁVEL COM 100 AMPOLAS DE 1 ML	2000,00	UND	6,49	12980
59	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA CURTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES	300,00	Pacote	28,4233	8527
60	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100% POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO EM LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS OU FITA ADESIVA. NÃO VELCRO. NA COR BRANCA. TAMANHO	500,00	PCT	43,7333	21866,6667

	ÚNICO (APROXIMADAMENTE 1,20 X 1,40 M). NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE C/10 UNIDADES. MANGA LONGA				
61	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	2000,00	UND	12,99	25980
62	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	2,8167	56333,3333
63	BENZETACIL; PRINCÍPIO ATIVO BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRAÇÃO 1.200.000 U (300.000 U/ML) FRASCOS-AMPOLA COM 4 ML	3000,00	UND	10,26	30780
64	BENZETACIL; PRINCÍPIO ATIVO BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRAÇÃO 600.000 U FRASCOS-AMPOLA	2000,00	UND	15,43	30860
65	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML FRASCO	1000,00	UND	13,5933	13593,3333
66	BICARBONATO DE SÓDIO; SOLUÇÃO INJETÁVEL. BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	100,00	UND	1,3133	131,3333
67	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,31	13100
68	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE DRENÁVEL OPACA 19/64MM (C/10 UND.), DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONVATEC	300,00	Caixa	180,17	54051
69	BROMETO DE IPATRÓPIO MONOIDRATADO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML	500,00	UND	2,01	1005
70	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO DE PÓ INJETÁVEL	500,00	UND	15,9	7950
71	BROMOPRIDA (INJETÁVEL 5 MG/ML) IV/IM, AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8000,00	UND	1,7	13600
72	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	3,7933	37933,3333
73	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	2000,00	UND	4,8267	9653,3333
74	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	1000,00	UND	36,4267	36426,6667
75	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	1000,00	UND	48,5133	48513,3333
76	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL COM 120 DOSES	1000,00	UND	35,18	35180
77	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	1,9967	3993,3333
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	1,41	2820

79	CADARÇO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 1 CMUNIDADE: METRO	500,00	UND	26,92	13460
80	CÂNULA DE GUEDEL Nº0 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	10,32	516
81	CÂNULA DE GUEDEL Nº1 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	8,55	427,5
82	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO; PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	6,3267	316,3333
83	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO	50,00	UND	6,3267	316,3333

	PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO				
84	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	7,9267	396,3333
85	CÂNULA DE GUEDEL Nº5 ; FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, MAIOR CONFORTO AO PACIENTE EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCÇÃO PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO PRODUTO NÃO AUTOCLAVÁVEL E DE USO ÚNICO	50,00	UND	6,3267	316,3333
86	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6.0MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	50,00	UND	28,8933	1444,6667
87	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 6.5MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA	50,00	UND	28,8933	1444,6667

	MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME				
88	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7.0MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	100,00	UND	28,8933	2889,3333
89	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7.5MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	100,00	UND	28,8933	2889,3333
90	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8.0MM COM BALÃO FABRICADA EM PVC – ATÓXICO; SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA, O QUE SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. POSSUI LINHA RADIOPACA. PARA AUXILIAR A FIXAÇÃO, A CÂNULA DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS QUE PODEM SER AJUSTADAS AO PACIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE, ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME	100,00	UND	28,5433	2854,3333
91	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,0933	4666,6667
92	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,39	39000
93	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	2,4667	24666,6667
94	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,56	5600
95	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	8000,00	UND	0,6433	5146,6667
96	CARVÃO ATIVADO EM PÓ , 250G	1000,00	UND	40,99	40990
97	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,2167	2166,6667
98	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,4067	4066,6667
99	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,22	2200
100	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,2667	8000

101	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, VIAS: MONO LÚMEN, LÚMEN: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00	UND	66,73	2001,9
102	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C, ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	1500,00	UND	2,02	3030
103	CATETER OXIGENOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C, ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX.	1000,00	UND	1,5933	1593,3333
104	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 14G LARANJA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	100,00	Caixa	92,33	9233
105	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 16G CINZA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	100,00	caixa	65,15	6515
106	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 18G VERDE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	200,00	caixa	70,33	14066
107	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 20G ROSA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	300,00	caixa	95,56	28668
108	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 22G AZUL,	300,00	caixa	93,01	27903

	TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN				
109	CATETER PERIFÉRICO IV INTRAVENOSO C/DIPOSITIVO DE SEGURANÇA, DIÂMETRO 24G AMARELO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/100 UN	300,00	caixa	112,3	33690
110	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	3000,00	UND	28,47	85410
111	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	1,33	39900
112	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	1000,00	UND	5,4	5400
113	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA EQUIVALENTE A 1000 MG DE CEFTRIAXONA BASE + AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5 ML VIA ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR(IM)	3000,00	UND	10,88	32640
114	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO 1G; APRESENTAÇÃO Ó PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G: FRASCOS-AMPOLAS.	3000,00	UND	17,0233	51070
115	CETOCONAZOL 2 % CREME 15 G BISNAGA	2000,00	UND	7,2467	14493,3333
116	CETOPROFENO 100MG PÓ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	2000,00	UND	9,8	19600
117	CETOPROFENO HIPOLABOR 50MG/ML, AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	1500,00	UND	1,8933	2840
118	CIMETIDINA (INJETÁVEL 150 MG/ML)	3000,00	UND	1,9333	5800
119	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,58	17400
120	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,6067	12133,3333
121	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML BOLSA	1000,00	UND	31,8167	31816,6667
122	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	1,4067	42200
123	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,2733	4100
124	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	1000,00	UND	10,7567	10756,6667
125	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA)	1000,00	UND	5,8533	5853,3333
126	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL /COM DUPLA TRAVA UNIDADE	100,00	UND	0,9867	98,6667
127	CLINDAMICINA 150 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	2,8667	28666,6667
128	CLINDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,1267	11266,6667
129	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,1367	2050

130	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	200,00	UND	7,32	1464
131	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,0133	10133,3333
132	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML CX C/50AMP	3000,00	UND	0,9467	2840
133	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG PÓ INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	1000,00	UND	27,09	27090
134	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG PÓ INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	1000,00	UND	29,15	29150
135	CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% - APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA; CLASSE: MEDICAMENTOS; USO TÓPICO ADULTO E PEDIÁTRICO; EMBALAGEM: 1 LITRO (FRASCO PLÁSTICO); AÇÃO: ANTISSÉPTICO TÓPICO;	100,00	UND	12,82	1282
136	CLOREXIDINA RIOHEX 2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	1000,00	UND	42,19	42190
137	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (AMPOLA 3ML) INJETÁVEL	4000,00	UND	8,31	33240
138	CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML	1000,00	UND	6,825	6825
139	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5MG/ML.	100,00	UND	5,36	536
140	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10 ML INJ (C1) (KETAMIN) – CRISTALIA	100,00	UND	182,7967	18279,6667
141	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML USO INTRAMUSCULAR, INTRAVENOSO E INFUSÃO IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500,00	UND	21,47	32205
142	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO, INJETÁVEL 20ML	1500,00	UND	15,25	22875
143	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA 30G	1500,00	UND	5,8533	8780
144	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO + EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500,00	UND	14,8333	22250
145	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	UND	0,76	760
146	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM INJETÁVEL 5MG/ML IM/IV	1200,00	UND	9,91	11892

147	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,00	UND	2,7067	2706,6667
148	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,00	und	2,7067	2706,6667
149	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 5 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	1,0567	3170
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	7,4533	14906,6667
151	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, SOL. INJ. IV/SC/IM, AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2000,00	UND	3,8	7600
152	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOL. INJ. IV/SC/IM, AMPOLA COM 2ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	UND	2,26	2260
153	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,00	UND	5,94	5940
154	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,87	26100
155	COLAR CERVICAL, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO: TIPO PHILADELPHIA, TIPO FECHAMENTO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE: EM PLÁSTICO RÍGIDO	200,00	UND	51,29	10258
156	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE: PACOTE COM 10 UN.	2500,00	PCT	17,94	44850
157	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE.	3000,00	UND	2,7533	8260
158	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE:	2000,00	UND	3,1933	6386,6667

	CERCA DE 1000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES: EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE				
159	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. UNIDADE: UNIDADE	200,00	UND	8,1733	1634,6667
160	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	3000,00	UND	10,8333	32500
161	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	3000,00	UND	18,5067	55520
162	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE	1000,00	UND	12,5067	12506,6667
163	COMPLEXO B ; INJETÁVEL AMPOLAS DE 2 ML	5000,00	UND	2,0967	10483,3333
164	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE: PACOTE 500 UN	5000,00	Pacote	36,0533	180266,667

165	COMPRESSA HOSPITALAR, CAMPO OPERATORIO, TIPO: CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS: C, CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO UNIDADE:PACOTE COM 50	1000,00	pacote	66,18	66180
166	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES: SISTEMA FECHADO DUPLA CÂMARA, APLICAÇÃO: PLEURAL E MEDIASTINAL, VOLUME: 2300 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VÁCUO, CONTROLE SUCCÃO À SECO, ADICIONAIS: 2 TUBOS EM PVC, MOLA ANTIDOBRA	1000,00	UND	56,5767	56576,6667
167	CURATIVO REDONDO CARACTERÍSTICAS: PRÉ-CORTE NO LINER, FACILITANDO O MANUSEIO; MICROPOROSO, FINA ESPESSURA QUE PERMITE A PELE RESPIRAR; APRESENTAÇÃO EM ROLO; HIPOALÉRGICO; CONTA COM UMA FITA DUPLA FACE NO FUNDO, PERMITINDO FIXAÇÃO NA BANCADA.CAIXA: COM 500 UN	300,00	Caixa	29,1433	8743
168	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE, MATERIAL: POLIURETANO, REVESTIMENTO: PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	5000,00	UND	31,91	159550
169	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	10,5	52500
170	DECANOATO DE HALOPERIDO 50MG/ML, CAIXA COM 3 AMPOLAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR.	1000,00	UND	21,2133	21213,3333
171	DERGEMANTE, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%/SOLUCAO ANTISSEPTICA COM TENSOATIVOS; UNIDADE 1 LITRO	200,00	UND	21,4933	4298,6667
172	DETECTOR FETAL DE MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO:MESA TIPO DE TRANSDUTOR:FETAL FREQUÊNCIA (MHZ)2 MHZ ± 10% DIÂMETRO ULTRASSÔNICO50MM PROFUNDIDADE ULTRASS.200MM PESO LÍQUIDO:1,4 KG FAIXA DE MEDIÇÃO:(BPM)50 A 240 BPM	10,00	UND	2753,3333	27533,3333

	DISPLAY DIGITALPOSSUI DIMENSÕES (A/L/P): 135 X 117 X 33 MM POTÊNCIA:32VA / 15W. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA:< 5MW/CM². AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO:5 HORAS COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO				
173	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DE BOLSO DIGITAL; CARACTERÍSTICAS PORTÁTIL E FÁCIL DE OPERAR; ALTO-FALANTE EMBUTIDO; SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; TELA LCD COM LUZ DE FUNDO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (1 MINUTO SEM SINAL); APARELHO DE ALTO DESEMPENHO E PRECISÃO; USO CLÍNICO OU DOMICILIAR; 3 MODOS DE EXIBIÇÃO; APARELHO A PILHAS; POSSUI INDICADOR DE STATUS DA BATERIA; PERMITE MONITORAR A SAÚDE DO BEBÊ; IDEAL PARA USO APÓS A 12ª SEMANA DE GRAVIDEZ	10,00	UND	503,67	5036,7
174	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE E CARBOIDRASE UNIDADE: FRASCO 5 LITROS	80,00	UND	93,8167	7505,3333
175	DEXAMETASONA 0,1 MG/G BISNAGA	10000,00	UND	3,04	30400
176	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML XAROPE FRASCO	2000,00	UND	5,7933	11586,6667
177	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,84	18400
178	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML FRASCO	10000,00	UND	4,2933	42933,3333
179	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	0,7367	4420
180	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,19	1900
181	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3000,00	UND	2,1	6300
182	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,1833	1833,3333
183	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000,00	UND	2,2967	6890
184	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,19	3800
185	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3000,00	UND	3,1067	9320

186	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,37	1850
187	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,3833	38333,3333
188	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	6000,00	UND	5,0867	30520
189	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG/ML	20000,00	UND	2,95	59000
190	DIPRIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/ DOSE FRASCO	1500,00	UND	111,0967	166645
191	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 AMPOLA 1ML	2000,00	UND	8,0067	16013,3333
192	DOBUTAMINA 250MG INJETÁVEL 20ML	2000,00	UND	13,0767	26153,3333
193	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,1967	983,3333
194	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,56	7800
195	DRAMIN B6 DL -COMPOSIÇÃO DIMENIDRINATO 3 MG/ML, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML, GLICOSE 100 MG/ML, FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVÉL-USO ENDOVENOSO	3000,00	UND	24,5067	73520
196	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: P, AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO, ESTERILIDADE: USO ÚNICOUNIDADE: CAIXA 50 UNIDADES	2500,00	UND	31,8467	79616,6667
197	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 100 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	60,00	UND	141,1333	8468
198	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 150 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	60,00	UND	128,2833	7697

199	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 200 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	50,00	UND	125,7333	6286,6667
200	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 250 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	50,00	UND	146,3567	7317,8333
201	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 300 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	30,00	UND	212,2133	6366,4
202	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA, ESPESSURA: CERCA DE 60 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 400 MM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO UNIDADE: ROLO 100,00 M	60,00	UND	274,9367	16496,2
203	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,0867	4333,3333
204	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,0967	9666,6667
205	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,00	UND	25,8333	25833,3333
206	ENTERAL COMP, SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 G	1500,00	UND	139,33	208995
207	EPINEFRINA ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	2000,00	UND	1,5333	3066,6667
208	EQUIPO MACROGOTAS, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC	15000,00	UND	1,91	28650

	FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C, INJETOR LATERALY, AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER C, TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL UNIDADE: UNIDADE				
209	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO; DESCRIÇÃO EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL MICROGOTAS (20 GOTAS/ML), COM CONECTOR LUER SLIP, DESENVOLVIDO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PELA VIA ENDOVENOSA.	3000,00	UND	2,2533	6760
210	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES UNIVERSAL FOTOSENSIVEL	50,00	UND	35,11	1755,5
211	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; CARACTERÍSTICAS E DETALHES: * TUBO DE PVC COM 1,5M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, PARA EVITAR A CONEXÃO ACIDENTAL DO EQUIPO A DISPOSITIVOS DE ACESSO VENOSO; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, QUE PERMITE CONEXÃO ADEQUADA DO EQUIPO AO RECIPIENTE DE NUTRIÇÃO E SEM RISCO DE VAZAMENTOS;POSSUI CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS;COM REGULADOR DE FLUXO, PARA CONTROLE DA SAÍDA DO NUTRIENTE DO RECIPIENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE;CONECTOR LUER SLIP; EQUIPO ESTÉRIL, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1000,00	UND	2,2333	2233,3333
212	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	3,3	33000
213	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,46	4600
214	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML FRASCO	300,00	UND	10,1367	3041
215	ESCOVA ASSEPSIA RIOHEX CLOREXIDINA 2%	3000,00	UND	4,4933	13480
216	ESFIGMOMANOMETRO – NYLON COM VELCRO – ADULTO SÃO APARELHOS INDICADOS PARA A MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO	20,00	UND	181,14	3622,8

	ARTERIAL SANGUÍNEA NO USO RESIDENCIAL OU CLÍNICO. SÃO LIVRES DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE				
217	ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	218,4033	6552,1
218	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	5000,00	UND	22,4433	112216,667
219	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	2000,00	UND	2,6233	5246,6667
220	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	3000,00	UND	2,5033	7510
221	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	3000,00	UND	2,6633	7990
222	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	2000,00	UND	1,7567	3513,3333
223	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,3733	3733,3333
224	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	2000,00	UND	1,3067	2613,3333
225	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE: HASTE ALUMÍNIO, TUBO: TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, TAMANHO: PEDIÁTRICO UNIDADE: UNIDADE	20,00	UND	73,6967	1473,9333
226	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO Y PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C, ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	47,3133	2365,6667
227	ETOMIDATO 2MG/ML - INJETÁVEL (AMPOLA 10ML)	1000,00	UND	16,54	16540

228	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	30000,00	UND	0,3767	11300
229	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOL. INJ. IV/IM, AMPOLA COM 5ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1000,00	UND	3,31	3310
230	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,4267	21333,3333
231	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML (EQUIVALENTE A 91,35 MG DE FENOBARBITAL)	1000,00	UND	4,6167	4616,6667
232	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,57	7850
233	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA: FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,5CM E 3/8 PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	38,88	1944
234	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA: FIO DE SUTURA NYLON PRETO 0 (COM AGULHA) - AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 3,0CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	153,0467	7652,3333
235	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA: PACOTE COM 24 UNIDADES DE FIO SUTURA NYLON PRETO FIO 45CM TAMANHO DA AGULHA 2,5 CM	50,00	Caixa	83,1433	4157,1667
236	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA: FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0 (COM AGULHA - AGULHA 1/2 CIRCULAR/TRIANGULAR 2,5CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	88,39	4419,5
237	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA: FIO DE SUTURA NYLON PRETO 6-0 (COM AGULHA) - AGULHA 3/8 CIRCULAR/TRIANGULAR 1,5CM, PACOTE COM 24 UNIDADES	50,00	Caixa	100,8333	5041,6667
238	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0: FIO VIOLETA TRANÇADO- ABSORVÍVEL- CLASSE IV, ESTÉRIL- 70 CM; FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. MR1/2 CIRC. CIL.4,0CM. CAIXA COM 36	15,00	Caixa	76,5	1147,5
239	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER N° 0 - C/AG 3CM 3/8 , CX COM 24 ENVELOPES	30,00	Caixa	87,75	2632,5
240	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	50,00	Caixa	153,68	7684
241	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2- 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	50,00	Caixa	179,6333	8981,6667

242	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	50,00	Caixa	200,08	10004
243	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 :COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR	20,00	UND	131,6833	2633,6667
244	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2 : COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA	50,00	Caixa	200,08	10004

	AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR				
245	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 3 : COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR	50,00	Caixa	132,6767	6633,8333
246	FIO PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 4 : COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5CM E 1/2 :CONTÉM UMA SUTURA DE CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL E ABSORVÍVEL, DE ORIGEM ANIMAL, COM SEROSA BOVINA SELECIONADA PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA. SUA ABSORÇÃO OCORRE DE 30 A 70 DIAS. A SUTURA ACOMPANHA UMA AGULHA CIRÚRGICA CILÍNDRICA EM AÇO INOX. PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, COMO: UROLOGIA; O CIRURGIAS GERAIS; O APARELHO DIGESTIVO; O GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO: ESTÉRIL; O ABSORVÍVEL; O BOA RESISTÊNCIA; O TAMANHO DO FIO: 75CM; O CONTÉM UMA CAIXA COM 24 ENVELOPES; O CADA ENVELOPE CONTÉM FIO E UMA AGULHA; O CONTÉM UMA AGULHA CILÍNDRICA EM FORMATO CIRCULAR	50,00	Caixa	200,08	10004

247	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO. UNIDADE: UNIDADE.	3000,00	UND	10,2067	30620
248	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: BRANCA UNIDADE: ROLO 10,00 M	600,00	UND	9,6067	5764
249	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO: FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LÍMPIDA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 (VOLUME DE ENCHIMENTO 1,15 ML) PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	2000,00	und	4,1033	8206,6667
250	FIXADOR CELULAR COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO. VOLUME: 100 M	80,00	UND	21,9333	1754,6667
251	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	2000,00	UND	0,81	1620
252	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJ. 5ML	500,00	UND	15,6533	7826,6667
253	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA	50000,00	UND	0,1733	8666,6667
254	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO: À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA UNIDADE: LITRO	500,00	UND	42,2	21100
255	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML: AMPOLAS DE 4 ML	3000,00	UND	4,8467	14540
256	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL E PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO 4 MG/ML: AMPOLAS DE 2,5 ML.	5000,00	UND	3,87	19350
257	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO G, CORBRANCOTIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):ADULTO UNIDADE PACOTES COM 7 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	PCT	54,9567	118156,8333

258	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO M, COR BRANCO TIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): ADULTO UNIDADE PACOTE COM 8 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	PCT	182,5667	392518,3333
259	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO P, COR BRANCO TIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): ADULTO, UNIDADE PACOTE COM 9 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	PCT	28,28	60802
260	FRALDA GERIÁTRICA DERMA PLUS TAMANHO XG, COR BRANCO TIPO DE PROTETOR DE INCONTINÊNCIA; FRALDA PARA ADULTOS; FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): ADULTO, UNIDADE PACOTE COM 7 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BIGFRAL	2150,00	UND	191,64	412026
261	FRALDA INFANTIL EG, UNIDADE PACOTE COM 16 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	600,00	PCT	54,9333	32960
262	FRALDA INFANTIL G, UNIDADE PACOTE COM 36 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	68,5133	34256,6667
263	FRALDA INFANTIL M, UNIDADE PACOTE COM 40 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	93,3333	46666,6667
264	FRALDA INFANTIL P, UNIDADE PACOTE COM 48 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	88,1933	44096,6667
265	FRALDA INFANTIL XXG, UNIDADE PACOTE COM 32 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HUGGIES	500,00	PCT	73,9333	36966,6667
266	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	50,00	UND	6,49	324,5
267	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR:	100,00	UND	7,21	721

	TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML				
268	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO UNIDADE: UNIDADE	50000,00	UND	1,26	63000
269	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; DESCRIÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO , TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO , ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO , CAPACIDADE 300ML OU 500ML COM GRADUAÇÃO A CADA 10ML , ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	1200,00	UND	1,62	1944
270	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000,00	UND	1,57	3140
271	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,09	4500
272	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	9	18000
273	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	12,91	25820
274	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	12,91	25820
275	GARRRA-DO-DIABO 200 MG CAPSULA	2000,00	UND	1,8667	3733,3333
276	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO UNIDADE: GALÃO 5 KG	50,00	UND	27,4833	1374,1667
277	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	60000,00	UND	0,0933	5600
278	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA	15000,00	UND	0,5933	8900
279	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA	15000,00	UND	0,4067	6100
280	GLICOFISIOLOGICO GLICOSE 5% + CLORETO 0,9%	4000,00	UND	15,2767	61106,6667

	FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO.UNIDADE: BOLSA 250 ML				
281	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL	500,00	und	5,0533	2526,6667
282	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 500,00 ML	2000,00	UND	8,27	16540
283	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR TENSÃO: ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E/OU BATERIAS.UNIDADE: UNIDADEOBS: COMPATÍVEL COM AS TIRAS G TECH OU ON CALL PLUS II.	500,00	UND	62,0867	31043,3333
284	GSP-8 DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE COM SENSOR EXTERNO ATÉ 100 MIL LEITURAS ALTA PRECISÃO	10,00	UND	3744,2667	37442,6667
285	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 06 FR	200,00	UND	70,8267	14165,3333
286	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 08 FR	200,00	UND	106,9067	21381,3333
287	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 10 FR	200,00	UND	115,3733	23074,6667
288	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 12 FR	200,00	UND	128,7067	25741,3333
289	GUIA PARA INTRODUÇÃO DE SONDAS ENDOTRAQUEAIS PRODUTO EM ALUMÍNIO REVESTIDO DE PVC E ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO DE 14 FR	200,00	UND	94,4033	18880,6667
290	HALOPERIDOL 5MG/ML, CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR	2000,00	UND	277,9767	555953,333
291	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	1,8333	9166,6667
292	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETÁVEL	2000,00	UND	3,5833	7166,6667

293	HEPARINA SÓDICA 25000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500,00	UND	18,25	27375
294	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,0933	9333,3333
295	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	500,00	UND	3,4667	1733,3333
296	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO UNIDADE: LITRO	1000,00	UND	18,14	18140
297	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	2000,00	UND	15,36	30720
298	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	80000,00	UND	0,5267	42133,3333
299	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 15 X 2 CMUNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	6,22	622
300	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C, ESPUMA, TAMANHO: CERCA DE 20 X 1,5 CMUNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	32,3833	3238,3333
301	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CMUNIDADE: UNIDADE	200,00	UND	32,3833	6476,6667
302	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR COCLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM 10 UNIDADE	500,00	UND	95	47500
303	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR UNIDADE: UNIDADE	3000,00	UND	73,3	219900
304	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	500,00	UND	87,8933	43946,6667
305	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	100,00	UND	247,84	24784
306	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1500,00	UND	214,2467	321370
307	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1000,00	UND	133,8867	133886,6667
308	INSULINA HUMALOG 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	1500,00	UND	109,1033	163655
309	INSULINA SEMAGLUTIDA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	50,00	UND	1273,1167	63655,8333
310	ISOSOURCE 1.2 DIETA ENTERAL	2000,00	UND	34,15	68300

311	ISOSOURCE 1.5 DIETA ENTERAL	2000,00	UND	40,97	81940
312	ISSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1000,00	UND	0,7967	796,6667
313	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	0,7733	2320
314	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	121,4333	3643
315	KIT ESFIGMOMANÔMETRO + ESTETOSCÓPIO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: OBESO UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	133,65	4009,5
316	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM 03 LÂMINAS - CURVAS (3,4,5)	20,00	UND	1829,69	36593,8
317	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO	50,00	UND	22,6533	1132,6667
318	KIT PARA NEBULIZAÇÃO OXIGÊNIO INFANTIL	60,00	UND	119,6367	7178,2
319	KIT TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO SARS-COV-2	200,00	UND	10,8667	2173,3333
320	LACTULOSE 667 MG/ ML FRASCO	2000,00	UND	11,39	22780
321	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,4067	10340,6667
322	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	caixa	101,8367	10183,6667
323	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,7367	10373,6667
324	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,2367	10323,6667
325	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,2367	10323,6667
326	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	52,2333	5223,3333
327	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	100,00	Caixa	103,09	10309
328	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: CURVA, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, TAMANHO: Nº 3	20,00	UND	273,3067	5466,1333

329	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: N° 1	20,00	UND	265,5133	5310,2667
330	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TAMANHO: N° 4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIBRA ÓTICA	20,00	UND	104,3033	2086,0667
331	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: N° 0	20,00	UND	103,83	2076,6
332	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: N° 5	20,00	UND	178,8233	3576,4667
333	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: CURVA. TIPO LÂMPADA: HALÓGENA. TAMANHO: N° 2	20,00	UND	271,83	5436,6
334	LANCETA PARA AFERIR GLICEMIA	25000,00	UND	15,5767	389416,6667
335	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES	50000,00	UND	37,31	1865500
336	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 70 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR UNIDADE: UNIDADE	5000,00	UND	13,7167	68583,3333
337	LEVOMEPRAZINA (NEOZINE) 40 MG/ML FRASCO	800,00	UND	13,4833	10786,6667
338	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,5133	5133,3333
339	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	15000,00	UND	1,4067	21100
340	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG COMPRIMIDO	10000,00	UND	5,63	56300
341	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	25000,00	UND	1,2133	30333,3333
342	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,5533	5533,3333
343	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	2000,00	UND	7,4533	14906,6667
344	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,1467	2933,3333
345	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,4767	47666,6667
346	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	240000,00	UND	0,09	21600
347	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,5 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	3000,00	Und	2,3	6900

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR				
348	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	3000,00	UND	3,2967	9890
349	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	3000,00	UND	2,9767	8930
350	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	2000,00	UND	3,6567	7313,3333
351	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA UNIDADE: PAR	2000,00	UND	3,6567	7313,3333
352	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX	800,00	Caixa	100,2933	80234,6667

	NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN				
353	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	1200,00	Caixa	52,14	62568
354	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: P , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	1200,00	Caixa	50,7533	60904
355	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PP , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO UNIDADE: CAIXA 100,00 UN	1200,00	Caixa	35,46	42552
356	MALHA TUBULAR 15 CM	50,00	UND	21,72	1086
357	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40	50,00	UND	23,8067	1190,3333
358	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP	1000,00	Caixa	41,4667	41466,6667

	NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES				
359	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: PARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	19,35	9675
360	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS: JOGO C, 6 DILUIDORES P, FLUXO O2.	500,00	Und	10,9367	5468,3333
361	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL - Nº 1 FABRICADA EM PVC. LIVRE DE LÁTEX. BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. ESTÉRIL VALIDADE DE 5 ANOS.	20,00	UND	138,29	2765,8
362	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL - Nº 3 FABRICADA EM PVC. LIVRE DE LÁTEX. BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO. TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. ESTÉRIL VALIDADE DE 5 ANOS.	20,00	UND	292,4433	5848,8667
363	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE DESCARTÁVEL - Nº 5 FABRICADA EM PVC. LIVRE DE LÁTEX. BORDAS REFORÇADAS. FORMATO ANATÔMICO.	20,00	UND	285,4033	5708,0667

	TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTO. BALÃO PILOTO COM INDICAÇÃO TÁTIL DO GRAU DE INSUFLAÇÃO DO CUFF. ESTÉRIL VALIDADE DE 5 ANOS.				
364	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%,P,PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS UNIDADE: UNIDADE	1000,00	UND	51,4267	51426,6667
365	MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP COPINHO: POLIPROPILENO MANGUEIRA: PVC TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO DISPONÍVEIS COM MANGUEIRAS/EXTENSÕES DE 1,60M TAMANHO ADULTO	500,00	UND	38,49	19245
366	MÁSCARAS: PVC MÉDICO-HOSPITALAR SEM DEHP COPINHO: POLIPROPILENO MANGUEIRA: PVC TERMINAL DA MANGUEIRA: PVC CONECTOR VERDE PARA OXIGÊNIO: POLIESTIRENO DISPONÍVEIS COM MANGUEIRAS/EXTENSÕES DE 1,60M TAMANHO INFANTIL	500,00	UND	38,49	19245
367	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,2367	11833,3333
368	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	200000,00	UND	0,24	48000
369	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,8	4000
370	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,6467	16466,6667
371	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	1,0667	6400
372	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,1667	833,3333
373	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO	1000,00	UND	3,88	3880
374	METRONIDAZOL + NISTATINA 100 MG/G + 20.000 UI/G BISNAGA E APLICADOR	1500,00	UND	35,57	53355
375	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	4000,00	UND	0,8767	3506,6667
376	METRONIDAZOL 500MG INJ. BOLSA 100ML IV	1600,00	bolsa	10,6	16960
377	METROPOLOL 50 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,89	8900
378	METROPOLOL, SULCCINATO 25 MG	10000,00	UND	0,67	6700
379	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML XAROPE 100 ML FRASCO	500,00	UND	2,26	1130
380	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	200,00	UND	2,0667	413,3333

381	NAN COMFORT 0/6 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	87,3	43650
382	NAN COMFORT 6/12 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	78,8	39400
383	NAN SCIENCE PRO ESPESSAR, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	1000,00	UND	136,7933	136793,3333
384	NAN SUPREME 1, 0/ 6 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	104,1533	52076,6667
385	NAN SUPREME 2, 6/ 12 MESES, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	500,00	UND	64,34	32170
386	NAN SUPREME 3, 1/3 ANOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR FORMULA INFANTIL	500,00	UND	133,2633	66631,6667
387	NEOCATE, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	600,00	UND	262,2933	157376
388	NEOFORTE, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	600,00	UND	255,4333	153260
389	NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G BISNAGA	5000,00	UND	2,67	13350
390	NEOSPOON, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	600,00	UND	229,3633	137618
391	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	50000,00	UND	0,2267	11333,3333
392	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,17	17000
393	NIMESULIDA 50 MG/ML FRASCO	1500,00	UND	7,3733	11060
394	NINHO FASES, 1/3 ANOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	400,00	UND	48,1567	19262,6667
395	NINHO ZERO LACTOSE, SUPLEMENTO ALIMENTAR	3000,00	UND	38,3267	114980
396	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	1000,00	UND	13,0133	13013,3333
397	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G BISNAGA	4000,00	UND	21,6133	86453,3333
398	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,9	13500
399	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FORMA FARMACÉUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO/ AMPOLA CONTENDO 50 MG DE NITROPRUSSIATO SÓDICO + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML. VIA INTRAVENOSA	1000,00	UND	25,3667	25366,6667
400	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA	10000,00	UND	1,3067	13066,6667
401	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLAS COM 1ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO.	1000,00	Ampola	5,99	5990

402	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SEGURANÇA EPI	100,00	und	6,24	624
403	OLEO MINERAL	1000,00	UND	5,8167	5816,6667
404	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	100000,00	UND	0,12	12000
405	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM 25 FRASCOS- AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10ML	3000,00	UND	24,94	74820
406	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,9633	14450
407	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	1,68	25200
408	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO UNIDADE:	200,00	UND	15,3733	3074,6667
409	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PHILADELPHIA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIFÓRMIO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE UNIDADE: UNIDADE	200,00	UND	14,04	2808
410	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, COMPONENTES: COM 10 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO, REGULAGEM INTENSIDADE DE LUZ UNIDADE:	10,00	UND	1018,1167	10181,1667
411	OXÍMETRO INFANTIL PORTÁTIL COM CABO NEONATAL: PERMITE MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ ADULTO, INCLUSIVE NO DE BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA; CONTENDO SENSORES, BATERIAS RECARREGÁVEIS, OPERAÇÃO COM REDE ELÉTRICA, ALÇ - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA (USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL) - PERMITE MONITORIZAÇÃO CONSTANTE DE PACIENTES NEONATAIS ATÉ ADULTO, INCLUSIVE NO DE BAIXA PERFUSÃO PERIFÉRICA; CONTENDO SENSORES, BATERIAS RECARREGÁVEIS, OPERAÇÃO COM REDE ELÉTRICA,	10,00	UND	6509,6467	65096,4667

	ALÇA DE TRANSPORTE E FIXAÇÃO RÁPIDA PARA EMERGÊNCIA; EQUIPAMENTOS COMPOSTO POR: SPO2, PULSO, ALARMES, DISPLAY E INDICADORES; DISPLAY E INDICADORES; SOM; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA ? 220V; BATERIA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL ADULTO TIPO CLIPE; 01 CABO DE FORÇA; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA? NO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL; 01 CABO NEONATAL; 01 CABO PEDIÁTRICO. CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA.				
412	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA UNIDADE: UNIDADE MARCA PRE APROVADA G.TECH	50,00	UND	87,9933	4399,6667
413	PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORMATO: BOBINA; LARGURA DA BOBINA: 216MM; EXTENSÃO DA BOBINA: 30M; TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO; FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE;	30,00	UND	57,04	1711,2
414	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML FRASCO	5000,00	UND	3,45	17250
415	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	100000,00	UND	0,1267	12666,6667
416	POMADA DERMATOLÓGICA CONTENDO 5 MG/G DE SULFATO DE NEOMICINA E 250 UI/G DE BACITRACINA ZÍNCICA	3000,00	UND	7,1867	21560
417	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	600,00	UND	6,2367	3742
418	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,2833	4250
419	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,1267	11266,6667
420	PREGOMIN PEPTI, SUPLEMENTO ALIMENTAR FÓRMULA INFANTIL	2000,00	UND	205,6533	411306,6667
421	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA EXAME UNIDADE: CAIXA COM 144 UNIDADES	100,00	Caixa	237,9567	23795,6667
422	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	20000,00	UND	0,3133	6266,6667
423	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL, IV, FRASCO DE 20ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA E	200,00	UND	24,4033	4880,6667

	SECUNDÁRIA, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
424	QUETIAPINA 200 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	1,7833	10700
425	REPOSITOR DE FLORA SACHE/ CAPSULA	10000,00	UND	4,8767	48766,6667
426	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML, SPRAY 20ML	150,00	UND	11,47	1720,5
427	RINGER SIMPLES, COMPOSIÇÃO: COMPOSTA DE CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO E CLORETO DE POTÁSSIO, DILUÍDOS EM ÁGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 500,00 ML	8000,00	UND	12,9067	103253,333
428	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO UNIDADE: BOLSA 500,00 ML	6000,00	UND	10,6567	63940
429	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	0,4133	2480
430	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	6000,00	UND	0,54	3240
431	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	4,0333	20166,6667
432	RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	6,07	30350
433	ROSUVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	1,2867	3860
434	ROSUVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	3000,00	UND	1,9133	5740
435	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, AROMA: LAVANDA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA.OBS.: SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO.UNIDADE: GALÃO DE 5 LITROS	1000,00	UND	34,74	34740
436	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR UNIDADE: PACOTE COM 100,00 UN	5000,00	PCT	46,88	234400
437	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES FRASCO	500,00	UND	30,58	15290
438	SCALP 19 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 19 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO	100,00	caixa	41,1333	4113,3333

	EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES				
439	SCALP 21 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	200,00	Caixa	46,9733	9394,6667
440	SCALP 23 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 G, COMPONENTE ADICIONAL: COM ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES.	200,00	Caixa	38,8	7760
441	SCALP 25 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES	200,00	Caixa	48,5333	9706,6667
442	SCALP 27 G, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 G, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR 32, TIPO USO: ESTÉRIL,	200,00	Caixa	43,1767	8635,3333

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: CAIXA 100 UNIDADES				
443	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	200,00	UND	2,0433	408,6667
444	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	60000,00	UND	0,3	18000
445	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 30 G X 5,16, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	60000,00	UND	0,52	31200
446	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50000,00	UND	0,6867	34333,3333
447	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	40000,00	UND	0,9733	38933,3333
448	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	40000,00	UND	0,4833	19333,3333
449	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	60000,00	UND	0,9467	56800
450	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,78	7800
451	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO	1000,00	UND	8,8467	8846,6667
452	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	150000,00	UND	0,2467	37000
453	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	25000,00	UND	0,3333	8333,3333

454	SOLUCAO ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA 2% /SOLUCAO AQUOSA QUANTIDADE 1 LITRO	100,00	UND	36,7233	3672,3333
455	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% APRESENTAÇÕES: SOLUÇÃO ESTÉRIL EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML	100,00	UND	24,91	2491
456	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 250MG/ML, 1 AMPOLA COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	1000,00	UND	2,4933	2493,3333
457	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 250MG/ML, 1 AMPOLA COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	1000,00	UND	1,6733	1673,3333
458	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR	100,00	UND	153	15300
459	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR	100,00	UND	239,0133	23901,3333
460	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR	100,00	UND	196,3333	19633,3333
461	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR	100,00	UND	239,0133	23901,3333
462	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	0,9667	483,3333
463	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 14 ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	2,2567	1128,3333
464	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,5	750
465	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 12, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	350,00	und	2,3267	814,3333
466	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA	350,00	UND	2,5533	893,6667

	EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE				
467	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS). UNIDADE: UNIDADE	350,00	UND	2,5533	893,6667
468	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,01	1010
469	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,46	1460
470	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,0133	1013,3333
471	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL A, Nº 04 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,44	1440
472	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL A, Nº 10 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,4767	1476,6667
473	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL A, Nº 12 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,48	1480
474	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 04 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,3667	1366,6667
475	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 06 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,24	1240

476	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,45	1450
477	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,4767	1476,6667
478	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 12 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,5833	1583,3333
479	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	0,9633	963,3333
480	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	1,7267	1726,6667
481	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14 EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS	1000,00	UND	52,0667	52066,6667
482	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 6, COMPRIMENTO: CERCA 60 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C, TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C, FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	0,81	405
483	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 10, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	0,85	425

484	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	13,8067	6903,3333
485	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA LUNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,1067	553,3333
486	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,3133	656,6667
487	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 20, TAMANHO: CURTA, COMPRIMENTO: CERCA 50 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,1267	563,3333
488	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 6, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS	500,00	UND	1,75	875

	LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE				
489	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 8, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 100 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	500,00	UND	1,7	850
490	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: PARA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 24 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO. OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO. UNIDADE: UNIDADE.	500,00	UND	1,1267	563,3333
491	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: PARA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: CERCA DE 20 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ADICIONAIS: CONJUNTO. UNIDADE: UNIDADE.	500,00	UND	1,8	900
492	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	5,39	539

493	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	3,43	343
494	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	2,7333	273,3333
495	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 16 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	100,00	UND	5,3867	538,6667
496	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 18 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	60,00	UND	3,04	182,4
497	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	60,00	UND	3,04	182,4

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE				
498	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 22 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE: UNIDADE	60,00	UND	4,05	243
499	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 10 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	1000,00	UND	0,8233	823,3333
500	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 14 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	1,1867	59,3333
501	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE 5CC, 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	1,1067	55,3333
502	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO Nº 14, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE.	15000,00	UND	1,29	19350
503	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. UNIDADE: UNIDADE	15000,00	UND	1,33	19950
504	SONDA URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	15000,00	UND	0,8233	12350
505	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 06 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	1500,00	UND	0,71	1065

506	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 08 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	2000,00	UND	1,17	2340
507	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	5000,00	UND	0,5933	2966,6667
508	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	50,00	UND	1,2267	61,3333
509	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	3000,00	UND	1,8633	5590
510	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 100,00 ML	30000,00	UND	4,2233	126700
511	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 250,00 ML	15000,00	UND	4,3767	65650
512	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 500,00 ML	20000,00	UND	4,7267	94533,3333
513	SORO FISIOLÓGICO: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML	2000,00	UND	13,98	27960
514	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,17	11700
515	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,89	8900
516	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30G	5000,00	UND	9,2967	46483,3333
517	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	600,00	UND	4,3433	2606
518	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	0,2	2000
519	SULFATO DE ATROPINA 0.25MG 1ML	1000,00	UND	1,0833	1083,3333
520	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO	2000,00	UND	9,4767	18953,3333
521	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLAS 10ML	200,00	Ampola	15,3467	3069,3333

522	SULFATO DE MORFINA (INJETÁVEL 10 MG/ML)	1000,00	UND	7,1	7100
523	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML FRASCO	2000,00	UND	1,54	3080
524	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	60000,00	UND	0,13	7800
525	SUSTAP SENIOR, SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 G	4000,00	UND	121,5	486000
526	SUSTAP TRADICIONAL, SUPLEMENTO ALIMENTAR 800 G	1000,00	UND	50	50000
527	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLAS COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	200,00	Ampola	18,97	3794
528	TENOXICAM (INJETÁVEL 20 MG) PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	2000,00	UND	7,99	15980
529	TENOXICAM (INJETÁVEL 40 MG) PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	2000,00	UND	26,3133	52626,6667
530	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	22,9567	688,7
531	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO: USO EM TESTA, COMPONENTES: C, ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES UNIDADE: UNIDADE	30,00	UND	192,41	5772,3
532	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70 °C, APLICAÇÃO: GELADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO: PILHA	10,00	UND	129,9433	1299,4333
533	TETRACICLINA 500 MG COMPRIMIDO	10000,00	UND	1,3633	13633,3333
534	TIMOLOL 2,5 MG/ML FRASCO	200,00	UND	11,0333	2206,6667
535	TIMOLOL 5 MG/ML FRASCO	200,00	UND	5,23	1046
536	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR, CAIXA COM 50 UNIDADE G. TECH LIVE	500,00	caixa	101,7267	50863,3333
537	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA UNIDADE: CAIXA COM 50 UND. OBSERVAÇÃO:	200,00	caixa	126,6367	25327,3333

	COMPATÍVEL COM APARELHO G TECH OU ON CALL PLUS.				
538	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA UNIDADE: CAIXA COM 50 UND. OBSERVAÇÃO: COMPATÍVEL COM APARELHO G TECH FREE	200,00	caixa	85,9433	17188,6667
539	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. COR: SEM COR. GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2. TAMANHO: ÚNICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. UNIDADE: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	300,00	UND	15,76	4728
540	TRAMAL 50 MG COMPRIMIDO	5000,00	UND	0,43	2150
541	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,81	240,5
542	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	5,0267	251,3333
543	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,6	230
544	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC,	50,00	UND	4,7	235

	<p>MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</p>				
545	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</p>	50,00	UND	6,45	322,5
546	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</p>	50,00	UND	7,8333	391,6667
547	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</p>	50,00	UND	4,3567	217,8333
548	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO</p>	50,00	UND	4,7967	239,8333
549	<p>TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:</p>	50,00	UND	9,6	480

	7,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO				
550	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	5,92	296
551	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	6,1233	306,1667
552	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	7,0767	353,8333
553	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5 TIPO PONTA: COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	50,00	UND	4,8733	243,6667
554	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: N° 3, COMPONENTE 1: COM LINHA DE	100,00	UND	118,25	11825

	REFERÊNCIA, CONECTOR: COM CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO				
555	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: N° 4, COMPONENTE 1: COM LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: COM CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	100,00	UND	159,0233	15902,3333
556	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: PVC, TAMANHO: N° 5, COMPONENTE 1: COM LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: COM CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	100,00	UND	207,97	20797
557	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA CÓDIGO BR0281424.UNIDADE: UNIDADE.	5000,00	UND	11,56	57800
558	VASELINA LÍQUIDA 100% ; 1 LITRO	50,00	Litro	74,0933	3704,6667
559	XARELTO 2,5MG C/30 COMP	2000,00	UND	195,81	391620
560	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO	15000,00	UND	0,5133	7700

- 1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.4.** Documento de Formalização da Demanda;
- 1.5.** Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 1.6.** O Termo de Referência;
- 1.7.** O Edital de licitação;
- 1.8.** A Proposta do contratado;
- 1.9.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.10.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 1.11.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.12. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado para a contratação, ocorrido em XXXXXXXX.

6.1.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice XXXXXX (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 7.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.288/2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.8.3. Indenizações e multas.

10.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

FICHA.....: 000343
ÓRGÃO.....: 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE.....: 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS
FUNÇÃO.....: 000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....: 000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....: 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133,

de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás, XX de XXXXXX de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

representada por
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

representada por
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF nº. _____

02 _____ CPF nº. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – SRP

**ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº**

Ata de registro de preço,
para

Registro de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto.

Processo N°
007646/2025
Validade: 12 (doze)
meses.

A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (*órgão gerenciador*), com sede no (a) (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão ou concorrência*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º 038/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.291/2023 e Decreto Municipal nº 1.292/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, Pronto Atendimento e Unidades Básicas desta Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) da presente Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços deverá constar como Anexo desta Ata, caso tenha.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o (*nome do órgão*).

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, ou seja, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, ... de de

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)